



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI'S, ME'S E EPP'S NOS ITENS/LOTES COM VALORES SUPERIORES A R\$ 80.000,00, E DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DESTAS NOS ITENS CUJO VALOR TOTAL SEJA INFERIOR A R\$ 80.000,00, CONFORME PREVISTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, CNPJ nº 76.206.465/0001-65, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 800, Matelândia – Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; nos Decretos Municipais nº 4.120, 4.121 e 4.130/2023; nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014; demais legislações aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no Anexo 02 – Termo de Referência.
- 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <http://www.bllcompras.org.br>.
- 3.2. O presente Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site www.matelandia.pr.gov.br - **Portal da Transparência**, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou através de solicitação através do e-mail: licitacoesmatelandia@gmail.com.
- 3.3. Nos termos do [art. 2º e art. 3º do Decreto Municipal 4.127/2023](#), os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, servidores designados pela Portaria nº 16.817/2024.
- 3.4. A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço, dia e horário abaixo discriminados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h30min do dia 20/09/2024 às 08h00min do dia 04/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h15 do dia 04/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 04/10/2024.

LOCAL: <http://www.bllcompras.org.br> – “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 800 – Centro – Matelândia-PR – CEP 85.887-000

Pregoeiros: Lucas Cigerza Bonadiman; Kelli Vanessa Stupp Oliveira; Renato Fabiano Zaniolo; Flaviane Camila Gross.

E-mail: licitacoes@matelandia.pr.gov.br ou licitacoesmatelandia@gmail.com

Telefone: (45) 3262-8376

3.5. Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

3.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Matelândia ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, salvo comunicação em contrário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação neste pregão importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.7. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) aquele que não atenda as condições deste edital e seus anexos;
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
 - i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 4.8.** O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11.** O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviços que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 5.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
- 5.2.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
- 5.3.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wpcontent/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 5.4.** As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 5.5.** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.6.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.7.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 5.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 5.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.10. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097 4600.**

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada por meio do sítio <https://bllcompras.com> a partir da liberação do edital no sistema e até o horário limite para recebimento de propostas. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, obrigatoriamente, no campo próprio, as ESPECIFICAÇÕES e/ou MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.3. **As propostas não podem conter qualquer identificação da licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.**
- 6.4. A validade da proposta será de 90 dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese de a licitante estar enquadrada como ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena da licitante enquadrada nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a [Lei Complementar 123/2006 e 147/2014](#).

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.7. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do [artigo 18 do Decreto Municipal nº 4.121/2023](#).
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta comercial reajustada, bem como os documentos de habilitação através do e-mail licitacoes@matelandia.pr.gov.br ou licitacoesmatelandia@gmail.com, ou ainda em campo próprio da plataforma eletrônica onde ocorreu a sessão **no prazo de 02 (duas) horas contadas após o horário de término da sessão de disputa**.
- 7.14. O prazo estabelecido no item 7.13 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.15. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 10 deste Edital.
- 7.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências quanto a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.17. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 7.19. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos [44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

- 8.1. O julgamento das propostas será realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio observando o critério de **“Menor preço por item”**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 8.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) Contenha vícios insanáveis;
 - b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
 - c) Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no [art. 57 do Decreto Municipal nº 4.121/2023](#).
 - d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou
 - e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
- 8.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

- 8.5.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.5.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. .
- 8.6.** Somente serão classificadas as propostas de preços que atendam todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.7.** O pregoeiro e equipe de apoio poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 8.8.** Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:
- a) Necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame.
 - b) Destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.
- 8.9.** O pregoeiro e equipe de apoio poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a sessão.
- 8.10.** Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o pregoeiro classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.
- 8.11.** Se o proponente vencedor se recusar, injustificadamente, a manter o preço ofertado, a sessão será retomada e os demais proponentes convocados, na ordem de classificação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sujeitando-se o proponente desistente à multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor que seria objeto da contratação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 8.12.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 36 e seguintes do Decreto Municipal 4.121/2023](#).
- 8.13.** A proposta final será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato, no momento da repactuação ou de aplicação de eventual sanção à empresa CONTRATADA, se for o caso.
- 8.14.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 8.15.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento, com a ordem de classificação das propostas e as ocorrências relevantes.

9. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1.** A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances juntamente com os documentos de habilitação, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail válido, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste edital.
- 9.2.** Na proposta escrita, deverá conter **valor unitário e total do item/Lote ou percentual de desconto, quando for o caso, Marca, Fabricante, descrição detalhada do objeto, data e assinatura do Representante Legal da proponente;**
- 9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- 9.5.** Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo 02, deste edital e;
- 9.6.** Indicação do regime tributário da empresa: simples, lucro presumido ou lucro real.

- 9.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 9.8. Não se verifica a possibilidade de haver preços diferentes para o mesmo item (Lei 14.133, Art. 82, III).
- 9.9. Não será possível o licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites nele previstos (Lei 14.133, Art. 82, IV).

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar junto com a proposta comercial reajustada os documentos de habilitação, através do **e-mail: licitacoes@matelandia.pr.gov.br ou licitacoesmatelandia@gmail.com**, ou ainda em campo próprio da plataforma eletrônica onde ocorreu a sessão **no prazo de 02 (duas) horas contadas após o término da sessão de disputa**.
- 10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.2.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.
 - 10.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.2.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
 - 10.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
 - 10.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
 - 10.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
 - 10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 10.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
 - 10.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
 - 10.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
 - 10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
 - 10.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
 - 10.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
 - 10.3.7. Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
 - 10.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
 - 10.3.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do Anexo 06.

10.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.5.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada;

10.5.2. Certificado do Responsável técnico: emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

10.5.3. Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D.O.U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente);

10.5.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; no caso de distribuidora, deverá apresentar do laboratório que representar, quando necessário;

10.5.5. Registro dos Produtos no Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação ou documento emitido pela internet de forma clara e precisa através de marcador de texto indicando o item cotado. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa, indicando sua localização na publicação através de marcador de texto. Poderão ser apresentadas consultas feitas pela Internet no site ANVISA dos Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, desde que originais e que estejam dentro dos prazos de validade e constem data de publicação das referidas Certificações. (Cada documento solicitado deverá ser apresentado com a identificação do número do item cotado e encadernado em ordem alfabética por laboratório).

10.6. Os documentos previstos neste edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do [art. 42 do Decreto Municipal nº 4.121/2023](#).

10.7. Os documentos e certidões deverão se referir à pessoa jurídica do licitante, não sendo permitido apresentar documentos ora da sede ora da filial.

10.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

10.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão:

a) ser substituídos parcial ou totalmente por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, conforme dispõe o [art. 43 do Decreto Municipal nº 4.121/2023](#), e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

b) ser dispensados, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o limite estipulado no [art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021](#).

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. – conforme modelo do Anexo 10.

10.11. DECLARAÇÕES

10.11.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do Anexo 03.

10.11.1.1. Declaração de receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do Anexo 03.

10.11.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do Anexo 04.

- 10.11.3.** Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do Anexo 05.
- 10.11.4.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (art. 63, IV da Lei 14.133/21) – Conforme modelo Anexo 07.
- 10.11.5.** Declaração de idoneidade – Conforme modelo do Anexo 08.
- 10.11.6.** Declaração de nepotismo – Conforme modelo do Anexo 09.
- 10.11.7.** Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do Anexo 11.
- 10.11.8.** Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do Anexo 12.
- 10.11.9.** Declaração de comprometimento – Conforme modelo do Anexo 13.
- 10.12.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia simples¹.
- 10.13.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 10.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação
- 10.15.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 10.16.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 10.17.** As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.
- 10.18.** Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do Art. 2º, II da Lei 14.063/2020.
- 10.19.** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- 10.20.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.21.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.22.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7.13.
- 10.23.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 10.24.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.25.** As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços.
- 10.26.** É assegurado ao Município de Matelândia, a faculdade de exigir da empresa Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os

¹ Desde a entrada em vigor da [Lei nº 13.726/2018](#), está proibida a exigência, por parte de órgãos e entidades públicas, de documentos com firma reconhecida e de cópias autenticadas.

encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

11. DO VALOR MÁXIMO

- 11.1.** O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 5.979.425,76 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

12. DA GARANTIA

- 12.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente no país através de depósito bancário em conta pertencente ao nome da contratada em um prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
- 13.2.** O Município de Matelândia fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 13.3.** Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal nº 4.382/2023.
- 13.4.** O Município de Matelândia reserva o direito de não atestar a nota fiscal para pagamento se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste edital.
- 13.5.** Caso o fornecimento seja recusado, ou o documento fiscal apresente incorreções, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 13.6.** No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar os documentos de habilitação, conforme item 10.
- 13.7.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Matelândia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times P$$

Onde:

I = Índice financeiro

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso.

- 13.8.** As demais condições de pagamento deverão observar as disposições constantes no [Decreto Municipal nº 4.117/2023](#).

14. DOS RECURSOS

- 14.1** Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 14.1.1** A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.
- 14.2** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 14.3** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou de lavratura da ata.
- 14.4** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.5** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste edital.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 15.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4** deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 15.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 15.1.5** fraudar a licitação;
 - 15.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.1.8** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013](#) (Lei Anticorrupção).
- 15.2** Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1** Advertência;
 - 15.2.2** Multa;
 - 15.2.3** Impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 15.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.5** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 15.6** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4 a 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 15.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1 a 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4 a 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 15.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 15.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.13** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.14** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.16** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 15.17** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 16.1** Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão devendo ser protocolado em campo específico diretamente na plataforma eletrônica BLL Compras.

- 16.2** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis;
- 16.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 16.4** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 16.5** As solicitações/pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser formulados através de documento protocolado junto ao pregoeiro dos meios constantes no item 16.1.
- 16.6** A resposta do pregoeiro aos esclarecimentos e impugnações serão divulgadas por meio de publicação no Portal da Transparência do Município de Matelândia.
- 16.7** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não tem efeito suspensivo.
- 16.8** Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 16.9** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.10** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data prevista para abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 DA ADJUDICAÇÃO

- 17.1** A adjudicação do objeto do presente Edital será feita ao licitante considerado vencedor, nos termos do relatório final elaborado pelo pregoeiro e equipe de apoio, após a necessária homologação por parte da Autoridade Competente.

18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** O objeto do presente certame trata-se de aquisição de natureza não continuada, o que se faz presente a necessidade de contratação via sistema de registro de preços pela caracterização de demanda rotineira e imprevisibilidade da demanda, e não obrigará a Administração contratar os valores previstos em sua totalidade, sendo tais valores apenas uma estimativa de contratação.
- 18.2** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 18.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 18.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 18.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 18.7** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.8** A estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas pela administração, segundo a conveniência e a oportunidade, no prazo de validade da ata de registro de preços estão dispostas no Anexo 02 – Termo de Referência.

- 18.9** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 18.10** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 18.10.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 18.10.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 18.10.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 79, Inciso III, do Decreto nº 4.120/2023; ou
- 18.10.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.10.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 18.11** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 18.12** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 18.13** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 18.13.1** Por razão de interesse público;
- 18.13.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 18.13.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.
- 18.14** É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços que verse sobre o mesmo objeto, nos termos do art. 82, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1** Os licitantes devem observar e fazer observar de acordo com a [Lei nº 12.846/2013](#) e [Decreto Nº 8.420/2015](#) por seus fornecedores e subcontratados (caso houver), o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- “prática corrupta”**: Significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - “prática fraudulenta”**: Significa qualquer ato, falsificação ou emissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - “prática colusiva”**: Significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - “prática coercitiva”**: Significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - “prática obstrutiva”**: Significa deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; Ou, atos

que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo abaixo:

- a. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se direta ou indiretamente em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ou concorrer para o contrato em questão;
- b. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos de empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- c. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para outorga de contratos financiados; e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado;
- d. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados.
- f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- g) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade declarada de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.2 A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de eventual contrato.

20.3 No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

21.1 A partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, a empresa passa a ser obrigada a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado.

- 21.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros, ressalvados contratos específicos para tratamento de dados firmados de acordo com os ditames dessa Lei.
- 21.3** Nas hipóteses em que cabível a contratação de sub operador, a Administração e o controlador deverão ser mantidos informados sobre todos os contratos de suboperação existentes e comunicados imediatamente sempre que nova contratação ocorra.
- 21.4** A transferência internacional de dados somente será admitida nas hipóteses do art. 33 da LGPD e a empresa responderá legalmente caso desrespeite as disposições desta Lei.
- 21.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da empresa eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 21.6** É dever da empresa orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidade decorrentes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 21.7** Caso seja admitida subcontratação, o instrumento de subcontratação deverá estabelecer para a subcontratada os deveres da presente cláusula expressamente.
- 21.8** A Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender os pedidos de comprovação eventualmente efetuados.
- 21.9** Diante de eventual solicitação de titular de dados, a contratada deverá prestar as informações a que alude o art. 9º da LGPD ou, em sendo o caso, informação acerca do descarte realizado.
- 21.10** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos; os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Matelândia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura de Matelândia poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 22.2** Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na [Lei nº 14.133/2021](#) e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes.
- 22.3** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Matelândia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.4** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.5** Os empregados da empresa Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Matelândia, correndo por conta exclusiva da empresa Contratada, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais a empresa contratada se obriga a saldar na época devida.
- 22.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.
- 22.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- 22.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 22.9** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Matelândia.
- 22.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Matelândia -PR.
- 22.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 22.14** Serão admitidas como oficiais todos os comunicados, notificações e decisões remetidas e recebidas por meio eletrônico, preferencialmente por e-mail institucional, com a devida comprovação de recebimento pela parte interessada.
- 22.15** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das **08h00min às 17h30min**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Matelândia, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 800, Matelândia-PR.
- 22.16** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacoesmatelandia@gmail.com e licitacoes@matelandia.pr.gov.br e pelo telefone **45) 3262-8376**, informando o número da licitação.
- 22.17** São partes integrantes deste edital, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:
- ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
- ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;
- ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.;
- ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;
- ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- ANEXO 12 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- ANEXO 13 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;



ANEXO 14 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO 15 MINUTA CONTRATUAL

Matelândia-PR, 16 de setembro de 2024.

DOGLAS CARNETTI
Secretário Municipal de Saúde.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 019/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo precípuo o atendimento ao interesse público, evidenciando o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, além de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação em estudo, a qual envolve o interesse público e a sua melhor solução.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Atenção Primária à Saúde (APS) é considerada porta de entrada da rede de atenção à saúde e é responsável por resolver a grande maioria dos problemas de saúde da população.

As unidades básicas de saúde por meio de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde de forma gratuita e voltada para cidadãos de todas as idades.

Esta é a realidade igualmente do Município de Matelândia, ou seja, todas as UBSs.

a) A aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde. A aquisição dos materiais visa suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal, Setor Odontológico e o Laboratório Municipal. Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município.

b) Considerando que os materiais solicitados são indispensáveis para o tratamento dos pacientes por sua própria natureza, assim como de responsabilidade legal do Município o fornecimento

c) Manter a demanda nas unidades básicas de saúde assegurando aos usuários e aos profissionais condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades, meio e fim, para que desta forma, possam ocorrer a prestação de serviços de saúde com presteza, qualidade e eficiência.

d) O objetivo principal é suprir o funcionamento dos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população.

e) Assegurar a necessária continuidade de ofertar atendimento ao maior número de usuários do SUS voltado a população do Município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A presente contratação está prevista no plano anual de contratações da secretaria de Municipal de Saúde e no Plano Municipal de Saúde.

Conforme link abaixo:

https://matelandia.pr.gov.br/prefeitura/arquivos/plano_contratacao_anual/PLANO%20DE%20CONTRATACAO%20ANUAL%20MUNICIPIO%20DE%20MATELANDIA.pdf

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Produtos regulamentados pela ANVISA – MS

Documentos para Habilitação Técnica: Da Empresa (Distribuidora de Medicamentos e/ou Materiais Médico Hospitalares):

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada;
- b) Certificado do Responsável técnico: emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- c) Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D.O.U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente);
- d) A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal, situada à Avenida: Cristóvão Colombo nº 1425 Centro, Matelândia PR CEP 85887-000, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

A estimativa das quantidades constantes deste estudo técnico preliminar é fruto de estimativas de consumo, apurados a partir dos quantitativos utilizados nos anos de 2021, 2022, 2023 e 1º semestre de 2024, que seguem anexo nas fls 483/508.

Tais quantitativos embasaram as demandas programadas, observando-se, no entanto, um progressivo aumento ao longo dos anos, de tal forma que as equipes técnicas dos setores envolvidos, ou seja, Equipes de Saúde Bucal, Laboratório Municipal, Farmácia Municipal/Coordenação da Atenção Básica (UBS), trabalharam com uma estimativa de aumento nos quantitativos no decorrer dos próximos 12 meses.

Mensurando-se os dados dos relatórios, é possível observar que:

1. Laboratório Municipal foram realizados:

ANO	EXAMES REALIZADOS
2021	41.439
2022	51.353
2023	51.765
2024	66.296 - Previsão

o Relatório de 2024, demonstra os quantitativos realizados no 1º semestre, ou seja, 33.148, de tal forma que foi considerado o dobro para abranger o segundo semestre ainda em execução

2. Farmácia Municipal/Coordenação da Atenção Básica (UBS):

ANO MATERIAL DISPENSADO

2021	152.773
2022	166.811
2023	148.640
2024	179.100 - Previsão

O Relatório de 2024, demonstra os quantitativos dispensados no período de 01/01/24 a 23/08/24, tendo sido considerado a média de 7,5 meses, $(111.940/7,5= 14.925)$ gerando a média mensal, que multiplicados pelos 12 meses de 2024, gera a previsão acima descrita.

3. Equipes Saúde Bucal/Setores de Odontologia:

ANO MATERIAL DISPENSADO

2021	7.498
2022	7.074
2023	19.297
2024	30.480 - Previsão

O Relatório de 2024, demonstra os quantitativos dispensados no período de 05/01/24 a 31/05/24, tendo sido considerado a média de 5 meses, $(12.703/5= 2.540)$ gerando a média mensal, que multiplicados pelos 12 meses de 2024, gera a previsão acima descrita.

Assim, de forma a manter um trabalho planejado, prevendo eventos suscetíveis a oscilações e possíveis ajustes, inclusive por já ter se passado no município por 03 epidemias consecutivas, ou seja, COVID19 em 2021, dengue 2022 e 2024, o que faz com que haja uma variação significativa no aumento do atendimento à população, e consequentemente dos materiais utilizados.

Tais quantitativos foram calculados por profissionais atuantes nos setores, utilizando-se como base, os relatórios já citados, dos diferentes setores e sistemas informatizados, mas que atestam a dispensação realizada nos anos de 2021, 2022, 2023 e primeiro semestre do ano de 2024, e que assim, embasaram os quantitativos abaixo dispostos:

Item	Discriminação	Unidade de medida	Quant.
1.	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA 14CM – PCT C/100 UN	PCT	50
2.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL, TAMPA FLIP TOP, 6ML.	FR	80
3.	AFASTADOR MINESSOTA, AÇO INOXIDÁVEL, NÃO CORTANTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10
4.	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, 35MM, PONTA TRIFACETADA, PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONADA - CX COM 100UN.	CX	50



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

5.	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, 21MM, PONTA TRIFACETADA, PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONIZADA - CX COM 100UN	CX	80
6.	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA, 13MM, PONTA TRIFACETADA, PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONIZADA - CX COM 100UN	CX	50
7.	ALGODÃO ROLETE Nº 1, ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL - PCT C/100 UN	PCT	500
8.	ALGODÃO ROLETE Nº 2, ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL - PCT C/100 UN	PCT	500
9.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML, GRADUADO	UN	30
10.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML BICO CURVO ROSQUEÁVEL	UN	20
11.	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, PINÇA GOIVA-TAMANHO 16 CM: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	30
12.	APLICADOR, MICROBRUSH, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, REGULAR 2,0MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES FGM.	CX	150
13.	APLICADOR, MICROBRUSH, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, FINO 1,5MM - EMBALAGEM	CX	50
14.	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO	UN	5
15.	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL	UN	5
16.	BANDEJA DE INOX - MEDINDO 09 X 22 CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	80
17.	BROCA 701 CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50
18.	BROCA 702 CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50
19.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº3, ALTA ROTAÇÃO.	UN	300
20.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº6, ALTA ROTAÇÃO.	UN	300
21.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1	UN	300
22.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2'	UN	100
23.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3	UN	200
24.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	UN	200
25.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5	UN	200
26.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	UN	200
27.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 7	UN	200
28.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	UN	200
29.	BROCA ENDO Z FORMATO TRONCO CÔNICA COM PONTA INATIVA COM A PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO, E A PARTE INATIVADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13%	UN	50
30.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF - AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	800
31.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500
32.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500
33.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HL, HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500
34.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500
35.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 HI, HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	100
36.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500
37.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL - HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	200
38.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015, HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	800
39.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL - HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	200
40.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	300
41.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082, CÔNICA COM EXTREMIDADE INATIVA	UN	800
42.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADA	UN	200
43.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195 FF AUTO CLAVÁVEL, ESTERILIZADA - DOURADA	UN	200
44.	BROCA ZECRYA 23MM	UN	30
45.	BROCA ZECRYA 28MM	UN	30



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

46.	CABO PARA ESPELHO BUCAL N.05 ADULTO/INFANTIL, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1000
47.	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, COM RECIPIENTES COM TAMPAS, VISOR DE ACRÍLICO	UN	5
48.	MASSAGEADOR PARA GENGIVA DEDEIRA BEBÊ ESCOVA, MATERIAL EM SILICONE SUPER MACIO E PRÁTICO INODORO	UN	2000
49.	COLGADURA INDIVIDUAL, AÇO INOXIDÁVEL - EMBALAGEM COM 1UN	UN	50
50.	CREME DENTAL COM FLÚOR, SABOR TUTTI, FRASCO COM 90 GR	UN	2000
51.	CREME DENTAL COM FLÚOR, FRASCO DE 90GR	UN	2000
52.	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11-12, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20
53.	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13-14, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20
54.	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5-6, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20
55.	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7-8, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20
56.	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 13-14, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20
57.	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 17-18, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20
58.	DESCOLADOR DE MOLT NÚMERO 9, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CIRÚRGICO	UN	30
59.	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14, AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
60.	ESCOVA DE DENTE 0 - 2 ANOS TIPO DE CERDAS EXTRA MACIA E ARREDONDADAS CABO EXTRA LONGO, MATERIAIS ANTIDSLIZANTE E FORMATO ERGONÔMICO, TOTALMENTE LIVRE DE BPA	UN	2000
61.	ESCAVADOR DE DENTINA Nº19, AÇO INOXIDÁVEL	UN	5
62.	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS MACIAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUFOS, C/ 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO ANATÔMICO E 17CM, C/ EMPUNHADURA. CORES DIVERSAS.	UN	5000
63.	ESCOVA DENTAL INFANTIL (2-5 ANOS) - CERDAS MACIAS, C/ TRÊS FILEIRAS DE TUFOS C/ 23 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO ANATÔMICO DE 13CM, C/ EMPUNHADURA, CORES DIVERSAS.	UN	2000
64.	ESCOVA DENTAL INFANTIL (6-14 ANOS) - CERDAS DE NYLON MACIA, C/ TRÊS FILEIRAS DE TUFOS, C/ 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO ANATÔMICO DE 15 CM, C/ EMPUNHADURA. CORES DIVERSAS.	UN	5000
65.	ESCOVA ROBISON PLANA, BRANCA	UN	300
66.	ESPÁTULA Nº24, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	15
67.	ESPAULA PARA RESINA Nº 1, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA POR NITRETO DE TITÂNIO, ANTIADERENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10
68.	ESPAULA PARA RESINA Nº 2, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA POR NITRETO DE TITÂNIO, ANTIADERENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10
69.	ESPAULA PARA RESINA Nº 3, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA POR NITRETO DE TITÂNIO, ANTIADERENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10
70.	ESPAULA PARA RESINA SUPRAFIL, FLEXIVEL, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA POR NITRETO DE TITÂNIO, ANTIADERENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10
71.	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	300
72.	ESPELHO DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, 20CM (ALTURA) X 10CM (LARGURA) X 0,5 CM (PROFUNDIDADE)- EM FORMATO DE DENTE.	UN	40
73.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - A BASE FUCSINA BÁSICA, SOLUÇÃO PARA BOCHECHOS PRONTA PARA USO - FRASCO 500ML.	UN	30
74.	EXTIRPA NERVOS 21 MM - AÇO INOXIDÁVEL CONTENDO 13% DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL - BLISTER C/10 UN	CX	5
75.	EXTIRPA NERVOS 25 MM - AÇO INOXIDÁVEL CONTENDO 13% DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL - BLISTER C/10 UN	CX	5
76.	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO, PERIAPICAL, E-SPEED, EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 E 12 SEGUNDOS	CX	10
77.	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL, PERIAPICAL, E-SPEED, EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 22X35MM, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 E 12 SEGUNDOS	CX	10
78.	FIO DENTAL 25 METROS, SABORIZADO	UN	5000
79.	FIO DENTAL 500 MTS	UN	20
80.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II, CAIXA COM 24 ENVELOPES, INABSORVÍVEIS, ESTÉRIL, AGULHA 1,5CM, 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, FIO DE 45 CM.	CX	100
81.	FITA PARA SELAMENTO DE PACOTE PARA AUTOCLAVE - EMBALAGEM C/100 MT	UN	20



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

82.	FÓRCEPS Nº150, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20
83.	FÓRCEPS Nº151, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20
84.	FÓRCEPS Nº17, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20
85.	FÓRCEPS Nº69, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20
86.	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL REFORÇADO COM RESINA PARA RESTAURAÇÃO, LIVRE DE BPA, ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, RADIOPACO, EMBALAGEM COM 1 FRASCO 15G DE PÓ, 1 FRASCO 8G DE LÍQUIDO, 1 COLHER DOSADORA	UN	50
87.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 1 FRASCO DE 10G DE CIMENTO EM PÓ, 1 FRASCO DE 8G DE LÍQUIDO E COLHER DOSADORA.	KIT	100
88.	KIT DE POLIMENTO PARA RESINA, COM BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL, PONTAS DE SILICONE PARA RESINA COM 12 PEÇAS.	KIT	10
89.	KIT DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, COMPOSTO POR ESCOVA INFANTIL COM 30 TUFO MACIA, FIO DENTAL ENCERADO COM 25 METROS, CREME DENTAL COM 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PARA ARMAZENAR.	UN	3000
90.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZADA .CX COM 100 UNIDADES	CX	20
91.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZADAS CX COM 100 UNIDADES	CX	50
92.	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 15, 25MM - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	CX	20
93.	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 20, 21MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	20
94.	LIMA SELDIN PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20
95.	LIMA FLEX R OU FLEXOFIL N. 15-40 DE 21 MM - CX C/ 6 UNIDADES	CX	5
96.	LIMA FLEX R OU FLEXOFIL N. 20 DE 21 MM - CX C/ 6 UNIDADES	CX	5
97.	LIMA FLEX R OU FLEXOFIL N. 25 DE 21 MM - CX C/ 6 UNIDADES	UN	5
98.	LIMA FLEX R OU FLEXOFIL N. 30 DE 25 MM - CX C/ 6 UNIDADES	UN	5
99.	LÍQUIDO FIXADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, PRONTO PARA USO, 475ML	UN	50
100.	LÍQUIDO REVELADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, PRONTO PARA USO, 475ML	UN	50
101.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO " PP " - 100% LÁTEX, AMBIDESTRA, LISA NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CX C/ 100UN	CX	800
102.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" - 100 % LÁTEX, AMBIDESTRA, LISA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CX C/ 100UN	CX	800
103.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" - 100 % LÁTEX, AMBIDESTRA, LISA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CX COM 100UN	CX	800
104.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - 100 % LÁTEX, AMBIDESTRA, LISA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CX	70
105.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO, COM CLIP NASAL - CX C/ 50UN	CX	500
106.	MATRIZ METÁLICA 5MM - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 0,05 X 5 X 50CM	UN	100
107.	MATRIZ METÁLICA 7MM - EM AÇO INOXIDÁVEL, 0,05 X 7 X 50CM	UN	50
108.	MINI INCUBADORA, CAPACIDADE DE 4 INDICADORES, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, CICLO 24 OU 48 HORAS, POTÊNCIA 10 WATTS, FREQUÊNCIA 50/60 Hz, PESO 240G	UN	10
109.	NEGATOSCÓPIO TOMOGRÁFICO, ILUMINAÇÃO POR LED, DIMENSÃO APROXIMADA 400 X 525 X 7MM	UN	5
110.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO, HASTES COM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL E PROTEÇÃO LATERAL, COM TRATAMENTO	UN	20
111.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 20CM X 100M	UN	50
112.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 05CM X100M	UN	100
113.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 08CM X 100M	UN	80
114.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 10 CM X100M	UN	80
115.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 15CM X 100M	UN	300
116.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 25CM X 100M	UN	25
117.	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO) - VERMELHO E AZUL - ENVELOPE C/ 12 UN	UN	50
118.	PEDRA POMES - PEDRA POMES EM PÓ FRASCO C/ 100 GR	UN	20
119.	PEDRA DE ARKANSAS NATURAL, COM GRANULAÇÃO FINA	UN	20
120.	PINÇA CLÍNICA - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	80
121.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY, AÇO INOXIDÁVEL, 14CM.	UN	10
122.	PLACA DE VIDRO POLIDA - 19MM	UN	10
123.	PONTA PARA ULTRASSOM, ENCAIXE ROSCA EXTERNA COMPATÍVEL COM A MARCA KONDENTECH	UN	30
124.	PONTA PARA ULTRASSOM, ENCAIXE ROSCA INTERNA	UN	30
125.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, COM PONTA DE WIDEA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM	UN	50
126.	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	10
127.	PROTECTOR DE TIREOIDE INFANTIL	UN	5
128.	RESINA COMPOSTA COR A1, MICROHÍBRIDA, COMPOSTA DE BIS-GMA, TEGDMA, COM EFEITO	UN	100



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	CAMALEÃO - COM 4G.		
129.	RESINAS CONTEM PARTÍCULAS DE VIDRO DE TAMANHO MÉDIO, MENORES QUE AS PRESENTES NA MICRO-HÍBRIDAS GARANTINDO BOAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. O TAMANHO DE PARTÍCULA DE CARGA VARIA DE 100 NANÔMETROS ATÉ 0,6	UN	100
130.	RESINA COMPOSTA COR OA2, MICROHÍBRIDA, OPACA, COM EFEITO CAMALEÃO - COM 4G	UN	50
131.	RESINA COMPOSTA COR A3,5 MICROHÍBRIDA, COMPOSTA DE BIS-GMA, TEGDMA, COM EFEITO CAMALEÃO - COM 4G	UN	100
132.	RESINA COMPOSTA COR A2, NANOHÍBRIDA, COMPOSTA POR BIS-EMA, TEGDMA - COM 4G.	UN	50
133.	RESINA COMPOSTA FLOW A1, MICRO-HÍBRIDA, FLUÍDA, COMPOSTA DE BIS-EMA, TEGDMA, CANFORO QUINONA - COM 2,4 G.	UN	100
134.	RESINA COMPOSTA FLOW A2, MICRO-HÍBRIDA, FLUÍDA, COMPOSTA DE BIS-EMA, TEGDMA, CANFORO QUINONA - COM 2,4 G.	UN	100
135.	RESINA COMPOSTA FLOW A3, MICRO-HÍBRIDA, FLUÍDA, COMPOSTA DE BIS-EMA, TEGDMA, CANFORO QUINONA - COM 1,2G	UN	100
136.	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM, COMPOSTA POR BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 38G DE PÓ E 1 FRASCO DE 15 ML DE LÍQUIDO.	KIT	100
137.	RESTAURADOR PROVISÓRIO, CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO, SEM EUGENOL, RADIOPACO - FRASCO COM 20G	UN	50
138.	SACA BROCA UNIVERSAL, PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30
139.	SELADORA, BIVOLT, NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, COMPRIMENTO DA SELAGEM 30CM, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COM SISTEMA DE CORTE ACOPLADO.	UN	10
140.	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR MATIZADO, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR - SERINGA COM 2G	UN	100
141.	SERINGA CARPULE, COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
142.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - FRASCO C/ 10ML	UN	50
143.	SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	100
144.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM RESINA ABS, - EMBALAGEM COM 40 UN	PCT	50
145.	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. ATÓXICO, COLORIDO - EMBALAGEM COM 20UN	PCT	40
146.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PONTEIRA COLORIDA, VAZADA E AROMATIZADA, C/ ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, CONFECCIONADO COM PVC VIRGEM E ATÓXICO, 13 CM - PCT C/ 40 UN	PCT	500
147.	TESOURA ÍRIS CURVA 12CM, AÇO INOX	UN	50
148.	TESOURA METZEMBAUM CURVA, AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
149.	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM, ELETROLÍTICA DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	80
150.	TIRA DE LIXA DE POLIMENTO PARA RESINA - CX C/ 150 UN	CX	100
151.	TIRA DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÕES EM RESINA - FOTOPOLIMERIZÁVEL PCT C/ 50 UN	PCT	150
152.	TOUCA DESCARTÁVEL - C/ ELÁSTICO, BRANCA, ATÓXICA, 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - PCT C/ 100 UN	PCT	150
153.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE NITRITO SEM PÓ TAMANHO "M".	CX	200
154.	ESTOJO LISO INOX ODONTOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOX COM POLIMENTO INTERNO. DIMENSÕES: 18CM X 08CM X 03CM	UN	7
155.	PROTECTOR DE TIREOIDE ADULTO	UN	5
156.	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA, SEM ÓLEO - 90 GRS	UN	50
157.	LANTERNA DE MÃO FABRICADA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À QUEDA E À PROVA D' ÁGUA; POSSUI 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO (LUZ FORTE, ECONÔMICA, FRACA, STROBO E S.O.S), COM REGULAGEM DE FOCO EM ATÉ 2000X; LED T6; 2500000 LUMENS / 888000W; ALCANCE DE PROJEÇÃO: 700M, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 26650 16800 MAH 4,2V E/OU 3 PILHAS AAA. ITENS INCLUSOS: LANTERNAS, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA 100V 220V, ADAPTADOR DE PILHAS AAA E CORDÃO DE PUNHO; TAMANHO DDA LANTERNA: 14 CM X 3CM (CXD).	UN	10
158.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UN	300
159.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	LT	150
160.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5MM (26G X ½), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	20000
161.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM (22G X 1), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	30000
162.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8MM (21G X 1), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	10000
163.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12MM (18G X 1 ½), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	40000



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

164.	ÁLCOOL 70% GEL, 500GR	UN	1000
165.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70%, LÍQUIDO, LITRO.	UN	1500
166.	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 500 GRAMAS	UN	400
167.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO RETO 250ML	UN	50
168.	ALMOTOLIA ÂMBAR, BICO RETO 250ML	UN	50
169.	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM LÂMINAS BIDIRECIONAIS E CAPA PROTETORA.	UN	2000
170.	ATADURA CREPE 20CM X 4,5 MTS – 13 FIOS/CM ²	UN	10000
171.	ATADURA CREPE 10CM X 4,5 MTS – 13 FIOS/CM ²	UN	15000
172.	ATADURA CREPE 15 CM X 4,5 MTS – 13 FIOS/CM ²	UN	15000
173.	ATADURA CREPE 6 CM X 4,5 MTS – 13 FIOS/CM ²	UN	10000
174.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, 2 LITROS.	UN	300
175.	BOLSA DE COLOSTOMIA, PEÇA ÚNICA, OPACA, COM RECORTE 19-64MM RECORTÁVEL, COM CLIPE DE FECHAMENTO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS CONTENDO EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLI VINILIDENO). CONTÉM OS HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). - AMOSTRA PARA TESTE PACIENTES	UN	5000
176.	BOLSA DE COLOSTOMIA, PEÇA ÚNICA, TRANSPARENTE, COM RECORTE 19-64MM COM CLIPE DE FECHAMENTO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS CONTENDO EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLI VINILIDENO). CONTÉM OS HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). - AMOSTRA PARA TESTE PACIENTES	UN	5000
177.	BOLSA DE URO STOMIA, COM PLACA ADESIVA RECORTÁVEL DE 19-45MM, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, SISTEMA DE UMA PEÇA, COM DOIS ADAPTADORES UNIVERSAIS.	UN	200
178.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 3,0	UN	50
179.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 3,5	UN	50
180.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 4,0	UN	50
181.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 4,5	UN	50
182.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 5,0	UN	50
183.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 5,5	UN	50
184.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 6,0	UN	50
185.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 6,5	UN	50
186.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 7,0	UN	50
187.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 7,5	UN	50
188.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 8,0	UN	50
189.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 8,5	UN	50
190.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	300



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

191.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	500
192.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	500
193.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	5000
194.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	5000
195.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	300
196.	TECIDO PARA BANDAGEM TECIDO CRU PÉ DE GALINHA 100 % ALGODÃO COM 11 FIOS DE TRAMA.	MT	100
197.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UN	100
198.	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTES COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UN	2000
199.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO), 100% ALGODÃO, 91CMX91M, 8 CAMADAS – 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL.	UN	700
200.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, CORTADA E DOBRADA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, EM TAMANHOS UNIFORMES, 7,5X7,5CM – 13 FIOS, COM 500 UNIDADES.	UN	5000
201.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP Nº 19, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO.	UN	1200
202.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP Nº 21, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO.	UN	2000
203.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP Nº 23, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO.	UN	2000
204.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP Nº 25, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO.	UN	1200
205.	EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC DE 1,20 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTÍCULA, INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, ATÓXICO, PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	UN	10000
206.	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, EM PVC, 120CM, ESTÉRIL, COM CONECTOR LUER SLIP.	UN	3000
207.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO POR FITA DE TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE, 5CM X 10M, BRANCO, COM CAPA.	UN	1000
208.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO POR FITA DE TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE, 10CM X 10M, BRANCO, COM CAPA.	UN	1000
209.	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO	UN	1000
210.	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO	UN	3000
211.	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO	UN	1000
212.	FIO NYLON 2.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500
213.	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500
214.	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500
215.	FIO NYLON 5.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500
216.	FIO NYLON 6.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500
217.	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE ACRÍLICAS, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, RÓTULOS DE SORO, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS E MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL, PODENDO SER ESTERILIZADA SOMENTE PELO PROCESSO A GAS OXIDO DE ETILENO, COR BRANCA, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UN	1000
218.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25 MM X 10 MTS COM CAPA, HIPOALÉRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ETER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, HIPOALÉRGICA.	UN	300



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

219.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50 MM X 10 MTS COM CAPA, HIPOALÉRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ETHER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, HIPOALERGÊNICA.	UN	300
220.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UN	1000
221.	GEL PARA ULTRASSOM 5KG TRANSPARENTE	UN	10
222.	GLICERINA LÍQUIDA 1 LITRO	UN	150
223.	HASTES FLEXÍVEIS COM EXTREMIDADES DE ALGODÃO, DESCARTÁVEL – CAIXA COM 75 UNIDADES	UN	200
224.	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, LITRO.	UN	600
225.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, SENSÍVEL A BACIOS <i>STEARTHERMOPHILUS</i>	UN	3000
226.	IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO (PVPI) SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSEPTICA DE USO TÓPICO, 1 LITRO.	UN	250
227.	IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO (PVPI) SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS DEGERMANTE PARA ANTISSEPSIA DE PELE, 1 LITRO.	UN	250
228.	LÂMINAS DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO CARBONO Nº 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
229.	LÂMINAS DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO CARBONO Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
230.	LÂMINAS DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO CARBONO Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
231.	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CMX50M ROLO.	UN	1500
232.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	500
233.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	700
234.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	700
235.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	700
236.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	500
237.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO EXTRA PEQUENO (EP) COM 100 UNIDADES	CX	200
238.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO (P) COM 100 UNIDADES.	CX	600
239.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO (M) COM 100 UNIDADES	CX	600
240.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE (G) COM 100 UNIDADES	CX	400
241.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	UN	100
242.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, 10CMX100M.	UN	50
243.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, 12CMX100M.	UN	200
244.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, 15CMX100M.	UN	50
245.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, 20CMX100M.	UN	200
246.	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS 210MMX30M PARA BIONET ROLO	UN	50
247.	PROTETOR SOLAR FPS UVA/UVB 30 – RESISTENTE A ÁGUA, COM 120ML.	UN	100
248.	PROTETOR SOLAR FPS UVA/UVB 50 – RESISTENTE A ÁGUA, COM 120ML.	UN	300
249.	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA – PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	300



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

250.	SERINGA 10ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LUER SLIP, APIROGÊNICO.	UN	30000
251.	SERINGA 1ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA 8X0,3MM.	UN	30000
252.	SERINGA 20ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LUER SLIP, APIROGÊNICO.	UN	20000
253.	SERINGA 3ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LUER SLIP, APIROGÊNICO.	UN	30000
254.	SERINGA 5ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LUER SLIP, APIROGÊNICO.	UN	30000
255.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	1000
256.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	1000
257.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	1000
258.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	1000
259.	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	10000
260.	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	10000
261.	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	10000
262.	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	2000
263.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
264.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
265.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
266.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
267.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
268.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
269.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
270.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
271.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
272.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
273.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
274.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
275.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
276.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
277.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50
278.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, GRADUADA E PROTEGIDA, COM CONECTOR PADRÃO, DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE DE PAREDES MALEÁVEIS, DESCARTÁVEL.	UN	2.000
279.	SONDA URETRAL Nº 10, COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E DE SUPERFÍCIE LISA, COM PONTA ARREDONDADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO E COM CONECTOR DISTAL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	5000
280.	SONDA URETRAL Nº 12, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO	UN	12000



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
281.	SONDA URETRAL Nº 14, COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E DE SUPERFÍCIE LISA, COM PONTA ARREDONDADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO E COM CONECTOR DISTAL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	100
282.	SONDA URETRAL Nº 8, COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E DE SUPERFÍCIE LISA, COM PONTA ARREDONDADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO E COM CONECTOR DISTAL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	3.000
283.	SONDA URETRAL Nº 6, COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E DE SUPERFÍCIE LISA, COM PONTA ARREDONDADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO E COM CONECTOR DISTAL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	100
284.	SONDA VESICAL DE DEMORA EM LÁTEX SILICONADA Nº 14, 2 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, COM CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO A TRAUMÁTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UN	200
285.	SONDA VESICAL DE DEMORA EM LÁTEX SILICONADA Nº 16, 2 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, COM CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO A TRAUMÁTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UN	200
286.	SONDA VESICAL DE DEMORA EM LÁTEX SILICONADA Nº 18, 2 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, COM CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO A TRAUMÁTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UN	200
287.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, HASTE FLEXÍVEL EMBORRACHADA, TRAZ MAIS CONFORTO AO USUÁRIO, FORNECENDO MAIOR PRECISÃO, À PROVA D'ÁGUA, ALARME SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESISTENTE À QUEDAS.	UN	50
288.	TERMÔMETRO PARA GELADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS, ESCALA DE -50 A 70° C (INTERNO+EXTERNO) COM ALARME. ACOMPANHA PILHA/BATERIA.	UN	20
289.	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, ESCALAS: TEMPERATURA DE -50 A 70° C; UMIDADE DE 10 A 99% RH. ATUALIZAÇÃO NO DISPLAY: 10 SEGUNDOS; ACOMPANHADO DE PILHA/BATERIA.	UN	20
290.	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	UN	150
291.	KIT CÂNULAS DE GUEDEL - Nº 0 A 5, PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	UN	10
292.	ACIDO ÚRICO KIT COM 02 FRASCOS 100 ML	KIT	25
293.	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO (ACANHO)	UN	25
294.	ADESIVO PÓS COLETA INFANTIL	CX	30
295.	ADESIVO PÓS COLETA-CAIXA COM 500 UNID.	CX	100
296.	AGULHA COM FIO DE PLATINA	UN	2
297.	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA A VÁCUO	CX	400
298.	ALÇA COM FIO DE PLATINA 1UL	UN	2
299.	ALÇA DE PLATINA 10UL	UN	1
300.	ÁLCOOL ISOPROPILICO 250ML	FR	3
301.	ALMOTOLIA BICO CURVO 250 ML	UN	10
302.	BACTÉRIA PADRÃO PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO- E.COLI	FR	2
303.	BACTÉRIA PADRÃO PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO- S.AUREUS	FR	2
304.	BASTÃO DE VIDRO	UN	3
305.	COLESTEROL HDL DIRETO	KT	150
306.	COLESTEROL TOTAL- 200 ML	KT	150
307.	COLETOR DE URINA INFANTIL (SACO)- UNISSEX- PCT C/100 UN	PCT	40
308.	COLUNA REGENERADA 1800 - PERMUTON - ESMILAB	UN	4
309.	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE GRAM - FRASCO C/500 ML - KIT COM 04 FRASCOS	KT	5
310.	CONJUNTO DE ZIEHL DE GABBET 2X200ML	CX	3
311.	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN- FRASCOS C/ 500 ML	FR	2
312.	CORANTE DE GIEMSA FR 500 ML	FR	15
313.	CORANTE DE MAY GRUNWALD- FRASCOS DE 500 ML	FR	20
314.	CORANTE LUGOL 500 ML	FR	4
315.	CRONOMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO: 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS AJ	UN	3
316.	CUBETAS PLÁSTICAS PARA/ COAGULÔMETRO (COAG 1000) CX C/ 160 UN	CX	50
317.	DISCO ANTIBIOGRAMA ACIDO NALIDÍXICO - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12
318.	DISCO ANTIBIOGRAMA AMICACINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12
319.	DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12
320.	DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA + AC. CLAVULA NICO - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

321.	DISCO ANTIBIOGRAMA AXETIL CEFUROXIMA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12
322.	DISCO ANTIBIOGRAMA AZITROMICINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12
323.	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFALEXINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12
324.	DISCO ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12
325.	DISCO ANTIBIOGRAMA CLORANFENICOL - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12
326.	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML - PCT COM 100	FR	150
327.	DISCO ANTIBIOGRAMA LEVOFLOXACINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12
328.	DISCO ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12
329.	DISCO ANTIBIOGRAMA NORFLOACINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12
330.	DISCO ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12
331.	DISCO ANTIBIOGRAMA TETRACICLINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12
332.	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO-CERDA 15MM DE DIÂMETRO	UN	24
333.	EXTENSOR PARA ESFREGAÇÃO EM LAMINA	UN	5
334.	FITAS PARA URINA - CX C/100 TIRAS	CX	150
335.	FRASCO COLETOR DE FEZES - BRANCO- 50 ML(PCT C/100)	PCT	100
336.	FRASCO COLETOR DE URINA- ESTÉRIL- 50 ML (PCT C/100)	PCT	300
337.	GARROTE PARA COLETA COM FECHO AJUSTÁVEL	UN	20
338.	GLICOSE 1000 ML	UN	200
339.	GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO 10X15MM-60 TUBOS	UN	12
340.	IDENTIFICADOR DE ENTEROBACTERIAS EPM/MILI/LISINA/CITRATO DE SIMMONS/RHAMNOSE E REATIVO DE KOVACS - KIT COM 10 UI	KT	50
341.	KIT DE ASLO (ANTIESTREPTOLISINA) COM 100 TESTES	KIT	15
342.	KIT DE CREATININA 500 ML	KT	40
343.	KIT DE FATOR REUMATOIDE (LATEX)	KIT	15
344.	KIT DE PCR (PROTEÍNA CREATIVA) COM 100 TESTES	KIT	40
345.	KIT DE TRANSAMINASES TGO 100 ML	KT	80
346.	KIT DE TRANSAMINASES TGP 100 ML	KT	80
347.	KIT DE UREIA 200 ML	KT	50
348.	KIT REAGENTE PRONTO PARA USO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (CLOT)	KIT	50
349.	KIT REAGENTES PRONTO PARA USO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (CLOT)	KIT	50
350.	KIT TRIGLICERÍDEOS 200ML	KT	200
351.	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM COMUM - NAO LAPIDADA - cx COM 50	CX	600
352.	LAMÍNULA 24 X 30MM -CX C/IOUPAN	CX	200
353.	LÁPIS DERMATOGRÁFICO NA COR AZUL	UN	4
354.	LIQUIDO PARA MIF- FRASCO COM 1000 ML	FR	20
355.	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ- CX 100UN	CX	10
356.	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA DILUIÇÃO EM BANHO -MARIA AGAR MUELER HINTON - FRASCO C/100 ML.	FR	250
357.	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA DILUIÇÃO EM BANHO MARIA CLED AGAR - FRASCOS DE 100 ML.	UN	150
358.	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA DILUIÇÃO EM BANHO-MARIA MAC MACCONKEY	UN	150
359.	MICRO ESFERAS DE AÇO P/ COAGULO METRO (COAG1000) C X C/ 200UN	CX	50
360.	MICROPIPETADOR 10 UL	UN	2
361.	MICROPIPETADOR 100 UL	UN	2
362.	MICROPIPETADOR 1000 UL	UN	2
363.	MICROPIPETADOR 20 UL	UN	2
364.	MICROPIPETADOR 25 UL	UN	2
365.	MICROPIPETADOR 250 UL	UN	2
366.	MICROPIPETADOR 50 UL	UN	2
367.	MICROPIPETADOR 500 UL	UN	2
368.	MICROPIPETADOR VOLUME AJUSTÁVEL 100UL A 1000UL	UN	1
369.	ÓLEO DE IMERSÃO	FR	10
370.	PANOTICO RÁPIDO	KIT	30
371.	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10 ML	UN	10
372.	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5 ML	UN	10
373.	PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL 3ML- NÃO ESTÉRIL- PCT C/ 500	PCT	2
374.	PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL 1ML- NÃO ESTÉRIL- PCT C/ 500	PCT	15
375.	PIPETADOR (ASPIRADOR) PARA PIPETAS DE 10 ML	UN	2
376.	PIPETADOR (ASPIRADOR) PARA PIPETAS DE 5 ML	UN	2
377.	PLACA-TESTE EXTRATOR (PESQUISA DE SANGUE OCULTO)- CAIXA COM 20 TESTES	CX	30
378.	PLACA DE KLINE PARA TESTES VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	2
379.	PLACA PETRY 15 CM DE DIÂMETRO, DE VIDRO	UN	40



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

380.	PONTEIRA DE O A 100 MICRO LITROS - PCT C/ 1000 UI	PCT	100
381.	PONTEIRA DE 500 A 1000 UL	PCT	25
382.	RELÓGIO CRONOMETRO PARA LABORATÓRIO O A 60 MIN.	UN	10
383.	SORO ANTIA- TIPAGEM FRASCO COM 10 ML	UN	5
384.	SORO ANTI B- TIPAGEM FRASCO COM 10 ML	UN	5
385.	SORO ANTI HUMANO - FRASCO COM 10 ML	UN	2
386.	SORO CONTROLE RH- FRASCO COM 10 ML	UN	2
387.	SORO RH ANTI D- TIPAGEM FRASCO COM 10 ML	UN	5
388.	SWAB EXTERNO(100 und)	CX	5
389.	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS COM 25UI DE SENSIBILIDADE CX C/ 50 TESTES	CX	50
390.	TUBO POLIESTIRENO 13X75 PS 5ML- PCT 1000	PCT	2
391.	TAMPA PARA TUBO DE POLIESTIRENO 13MM - PRESSÃO INTERNA -PCT 1000	PCT	2
392.	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO CAPACIDADE 10ML- DIÂMETRO 15 MM-GROSSO	UN	500
393.	TUBOS DE VACUTAINER CITRATO CX C/ 100	CX	50
394.	TUBOS DE VACUTAINER EDTA CX C/ 100	CX	300
395.	TUBOS DE VACUTAINER FLUORETO CX C/ 100	CX	200
396.	TUBOS DE COLETA A VACUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR 5 ml CX C/ 100	CX	800
397.	TUBOS DE COLETA A VACUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR 8 ml CX c/100	CX	300
398.	TUBOS EPPENDORF 500UL - PCT 1000	PCT	2
399.	VDRL PRONTO PARA USO 5 ML	FR	15
400.	LAMPADA HALOGENA PARA MICROSCÓPIO	UN	5
401.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML EDTA PEDIATRIA CX100 UNIDADES	CX	50
402.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML FLUORETO PEDIATRIA - CX 100 UNI	CX	50
403.	BIURRUBINA DIRETA E TOTAL- MÉTODO FOTOMETRICO DIMETILSULFOXIDO (DMSO) 100 ML	KIT	50
404.	FOSFATASE ALCALINA METODO P-NITROFENILFOSFATO (DGKC)	KIT	50
405.	GAMA GT CINÉTICO MÉTODO SZASZ MODIFICADO	KIT	50
406.	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1C) MÉTODO TURBIDIMETRICO 100 ML	UN	10
407.	CALIBRADOR HEMOGLOBINA GLICADA TURBIDIMETRICO	UN	5
408.	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS	UN	10
409.	LIQUIDO DE SISTEMA PARA ANALISADORES BIOQUÍMICOS	UN	10
410.	LÂMPADA DE HALOGENIO/TUNGSTENIO PARA APARELHO SX260 12V/20W (TRANSMITIDA POR FIBRA OPTICA)	UN	2
411.	OXIMETRO PORTÁTIL COM SENSOR PARA/ ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, RECARREGÁVEL C/ BATERIA, MONITOR OU VISOR COLORIDO	UN	6
412.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06. APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100
413.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 A PIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100
414.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100
415.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100
416.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100
417.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100
418.	PINÇA MAGIL P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO Nº 19 MATERIAL EM AÇO INOX	UN	4
419.	BRIM AZUL BIC PARA/ FAZER LENÇOL, FRONHA E LAP	MT	150
420.	CORANTE Nº 1 DO PANÓTICO: SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO 500 ML	FR	12
421.	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIA DE 25X28 CM COM FILAMENTO RADIOPACO COM ALÇA 100% ALGODÃO COM ALTA ABSORÇÃO, MACIO E EXTRA ABSORVENTE PACOTES COM 5 UNIDADES	UN	100
422.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM COM 10 UNIDADE, 100 % ALGODÃO TRAMA 13 FIOS, ESTÉRIL 8 CAMADAS E 5 DOBRAS	UN	2000
423.	ÁCIDO PERACÉTICO-MÍNIMO DE 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO COM 1000 ML+INIBIDOR DE CORROSÃO 14 GRS	UN	30

424.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO E TUBO 02	UN	100
425.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO 02	UN	100
426.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	UN	400

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas em banco de preço, site eletrônico e por telefone com a finalidade de basilar os preços da contratação.

O banco de preços permite a comparação rápida e eficiente de preços de diferentes fornecedores, possibilitando a obtenção das melhores ofertas e a redução significativa dos custos com aquisições.

O site eletrônico facilita o acesso à informação para clientes e fornecedores, agilizando processos como pedidos, cotações e consultas de produtos.

A disponibilidade de dados precisos e atualizados no banco de preços e no site eletrônico auxilia na tomada de decisões estratégicas de contratação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Considerando o destacado no quadro anterior depois de realizado os estudos, chegou a seguinte necessidade de realização de aquisição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA 14CM – PCT C/100 UN	PCT	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
2.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL, TAMP A FLIP TOP, 6ML.	FR	80	R\$ 136,66	R\$ 10.932,80
3.	AFASTADOR MINNESSOTA, AÇO INOXIDÁVEL, NÃO CORTANTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	R\$ 11,34	R\$ 113,40
4.	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, 35MM, PONTA TRIFACETADA, PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONADA - CX COM 100UN.	CX	50	R\$ 185,90	R\$ 9.295,00
5.	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, 21MM, PONTA TRIFACETADA, PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONIZADA - CX COM 100UN	CX	80	R\$ 172,13	R\$ 13.770,40
6.	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA, 13MM, PONTA TRIFACETADA, PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONIZADA - CX COM 100UN	CX	50	R\$ 41,83	R\$ 2.091,50
7.	ALGODÃO ROLETE Nº 1, ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL - PCT C/100 UN	PCT	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
8.	ALGODÃO ROLETE Nº 2, ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL - PCT C/100 UN	PCT	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
9.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML, GRADUADO	UN	30	R\$ 3,66	R\$ 109,80
10.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML BICO CURVO ROSQUEÁVEL	UN	20	R\$ 7,26	R\$ 145,20
11.	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, PINÇA GOIVA-TAMANHO 16 CM:AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	30	R\$ 110,93	R\$ 3.327,90
12.	APLICADOR, MICROBRUSH, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, REGULAR 2,0MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES FGM.	CX	150	R\$ 19,42	R\$ 2.913,00
13.	APLICADOR, MICROBRUSH, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, FINO 1,5MM - EMBALAGEM	CX	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
14.	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO	UN	5	R\$ 739,67	R\$ 3.698,35



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

15.	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL	UN	5	R\$ 592,25	R\$ 2.961,25
16.	BANDEJA DE INOX - MEDINDO 09 X 22 CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	80	R\$ 33,12	R\$ 2.649,60
17.	BROCA 701 CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
18.	BROCA 702 CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50
19.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº3, ALTA ROTAÇÃO.	UN	300	R\$ 6,68	R\$ 2.004,00
20.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº6, ALTA ROTAÇÃO.	UN	300	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
21.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1	UN	300	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
22.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2'	UN	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
23.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3	UN	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
24.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	UN	200	R\$ 11,79	R\$ 2.358,00
25.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5	UN	200	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
26.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	UN	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
27.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 7	UN	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
28.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	UN	200	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
29.	BROCA ENDO Z FORMATO TRONCO CÔNICA COM PONTA INATIVA COM A PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO, E A PARTE INATIVADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13%	UN	50	R\$ 7,26	R\$ 363,00
30.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF - AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	800	R\$ 3,56	R\$ 2.848,00
31.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
32.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
33.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HL, HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
34.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500	R\$ 13,76	R\$ 6.880,00
35.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 HL, HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	100	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
36.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00
37.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL - HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	200	R\$ 13,56	R\$ 2.712,00
38.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015, HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	800	R\$ 16,52	R\$ 13.216,00
39.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL - HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
40.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	300	R\$ 15,32	R\$ 4.596,00
41.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082, CÔNICA COM EXTREMIDADE INATIVA	UN	800	R\$ 6,92	R\$ 5.536,00
42.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADA	UN	200	R\$ 18,23	R\$ 3.646,00
43.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195 FF AUTO CLAVÁVEL, ESTERILIZADA - DOURADA	UN	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
44.	BROCA ZECRYA 23MM	UN	30	R\$ 23,28	R\$ 698,40
45.	BROCA ZECRYA 28MM	UN	30	R\$ 22,07	R\$ 662,10
46.	CABO PARA ESPELHO BUCAL N.05 ADULTO/INFANTIL, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1.000	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00
47.	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, COM RECIPIENTES COM TAMPA, VISOR DE ACRÍLICO	UN	5	R\$ 273,31	R\$ 1.366,55
48.	MASSAGEADOR PARA GENGIVA DEDEIRA BEBÊ ESCOVA, MATERIAL EM SILICONE SUPER MACIO E PRÁTICO INODORO	UN	2.000	R\$ 18,49	R\$ 36.980,00
49.	COLGADURA INDIVIDUAL, AÇO INOXIDÁVEL - EMBALAGEM COM 1UN	UN	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
50.	CREME DENTAL COM FLÚOR, SABOR TUTTI, FRASCO COM 90 GR	UN	2.000	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
51.	CREME DENTAL COM FLÚOR, FRASCO DE 90GR	UN	2.000	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
52.	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11-12, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM ALI INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 23,79	R\$ 475,80
53.	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13-14, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 58,74	R\$ 1.174,80



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

54.	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5-6, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 55,55	R\$ 1.111,00
55.	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7-8, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 58,02	R\$ 1.160,40
56.	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 13-14, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
57.	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 17-18, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 37,95	R\$ 759,00
58.	DESCOLADOR DE MOLT NÚMERO 9, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CIRÚRGICO	UN	30	R\$ 51,79	R\$ 1.553,70
59.	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14, AÇO INOXIDÁVEL	UN	30	R\$ 9,09	R\$ 272,70
60.	ESCOVA DE DENTE 0 - 2 ANOS TIPO DE CERDAS EXTRA MACIA E ARREDONDADAS CABO EXTRA LONGO, MATERIAIS ANTIDESLIZANTE E FORMATO ERGONÔMICO, TOTALMENTE LIVRE DE BPA	UN	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
61.	ESCAVADOR DE DENTINA Nº19, AÇO INOXIDÁVEL	UN	5	R\$ 14,15	R\$ 70,75
62.	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS MACIAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUFOS, C/ 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO ANATÔMICO E 17CM, C/ EMPUNHADURA. CORES DIVERSAS.	UN	5.000	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00
63.	ESCOVA DENTAL INFANTIL (2-5 ANOS) - CERDAS MACIAS, C/ TRÊS FILEIRAS DE TUFOS C/ 23 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO ANATÔMICO DE 13CM, C/ EMPUNHADURA, CORES DIVERSAS.	UN	2.000	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00
64.	ESCOVA DENTAL INFANTIL (6-14 ANOS) - CERDAS DE NYLON MACIA, C/ TRÊS FILEIRAS DE TUFOS, C/ 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO ANATÔMICO DE 15 CM, C/ EMPUNHADURA. CORES DIVERSAS.	UN	5.000	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
65.	ESCOVA ROBISON PLANA, BRANCA	UN	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
66.	ESPÁTULA Nº24, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	15	R\$ 13,25	R\$ 198,75
67.	ESPATULA PARA RESINA Nº 1, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA POR NITRETO DE TITÂNIO, ANTIADERENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
68.	ESPATULA PARA RESINA Nº 2, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA POR NITRETO DE TITÂNIO, ANTIADERENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	R\$ 68,81	R\$ 688,10
69.	ESPATULA PARA RESINA Nº 3, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA POR NITRETO DE TITÂNIO, ANTIADERENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	R\$ 73,38	R\$ 733,80
70.	ESPATULA PARA RESINA SUPRAPHIL, FLEXIVEL, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA POR NITRETO DE TITÂNIO, ANTIADERENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	R\$ 80,19	R\$ 801,90
71.	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
72.	ESPELHO DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, 20CM (ALTURA) X 10CM (LARGURA) X 0,5 CM (PROFUNDIDADE)- EM FORMATO DE DENTE.	UN	40	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
73.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - A BASE FUCSINA BÁSICA, SOLUÇÃO PARA BOCHECHOS PRONTA PARA USO - FRASCO 500ML.	UN	30	R\$ 24,04	R\$ 721,20
74.	EXTIRPA NERVOS 21 MM - AÇO INOXIDÁVEL CONTENDO 13% DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL - BLISTER C/10 UN	CX	5	R\$ 23,85	R\$ 119,25
75.	EXTIRPA NERVOS 25 MM - AÇO INOXIDÁVEL CONTENDO 13% DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL - BLISTER C/10 UN	CX	5	R\$ 25,72	R\$ 128,60
76.	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO, PERIAPICAL, E-SPEED, EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 E 12 SEGUNDOS	CX	10	R\$ 208,32	R\$ 2.083,20
77.	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL, PERIAPICAL, E-SPEED, EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 22X35MM, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 E 12 SEGUNDOS	CX	10	R\$ 354,97	R\$ 3.549,70
78.	FIO DENTAL 25 METROS, SABORIZADO	UN	5.000	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
79.	FIO DENTAL 500 MTS	UN	20	R\$ 18,24	R\$ 364,80



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

80.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II, CAIXA COM 24 ENVELOPES, INABSORVÍVEIS, ESTÉRIL, AGULHA 1,5CM, 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, FIO DE 45 CM.	CX	100	R\$ 40,55	R\$ 4.055,00
81.	FITA PARA SELAMENTO DE PACOTE PARA AUTOCLAVE - EMBALAGEM C/100 MT	UN	20	R\$ 92,64	R\$ 1.852,80
82.	FÓRCEPS Nº150, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20	R\$ 58,47	R\$ 1.169,40
83.	FÓRCEPS Nº151, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20	R\$ 105,87	R\$ 2.117,40
84.	FÓRCEPS Nº17, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20	R\$ 81,51	R\$ 1.630,20
85.	FÓRCEPS Nº69, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20	R\$ 92,74	R\$ 1.854,80
86.	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL REFORÇADO COM RESINA PARA RESTAURAÇÃO, LIVRE DE BPA, ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, RADIOPACO, EMBALAGEM COM 1 FRASCO 15G DE PÓ, 1 FRASCO 8G DE LÍQUIDO, 1 COLHER DOSADORA	UN	50	R\$ 109,32	R\$ 5.466,00
87.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 1 FRASCO DE 10G DE CIMENTO EM PÓ, 1 FRASCO DE 8G DE LÍQUIDO E COLHER DOSADORA.	KIT	100	R\$ 63,68	R\$ 6.368,00
88.	KIT DE POLIMENTO PARA RESINA, COM BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL, PONTAS DE SILICONE PARA RESINA COM 12 PEÇAS.	KIT	10	R\$ 75,52	R\$ 755,20
89.	KIT DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, COMPOSTO POR ESCOVA INFANTIL COM 30 TUFOS MACIA, FIO DENTAL ENCERADO COM 25 METROS, CREME DENTAL COM 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PARA ARMAZENAR.	UN	3.000	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00
90.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZADA .CX COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 38,10	R\$ 762,00
91.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZADAS CX COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 30,63	R\$ 1.531,50
92.	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 15, 25MM - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	CX	20	R\$ 14,72	R\$ 294,40
93.	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 20, 21MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	20	R\$ 40,86	R\$ 817,20
94.	LIMA SELDIN PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 44,15	R\$ 883,00
95.	LIMA FLEX R OU FLEXOFIL N. 15-40 DE 21 MM - CX C/ 6 UNIDADES	CX	5	R\$ 78,23	R\$ 391,15
96.	LIMA FLEX R OU FLEXOFIL N. 20 DE 21 MM - CX C/ 6 UNIDADES	CX	5	R\$ 83,22	R\$ 416,10
97.	LIMA FLEX R OU FLEXOFIL N. 25 DE 21 MM - CX C/ 6 UNIDADES	UN	5	R\$ 81,15	R\$ 405,75
98.	LIMA FLEX R OU FLEXOFIL N. 30 DE 25 MM - CX C/ 6 UNIDADES	UN	5	R\$ 69,95	R\$ 349,75
99.	LÍQUIDO FIXADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, PRONTO PARA USO, 475ML	UN	50	R\$ 22,04	R\$ 1.102,00
100.	LÍQUIDO REVELADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, PRONTO PARA USO, 475ML	UN	50	R\$ 13,76	R\$ 688,00
101.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO " PP " - 100% LÁTEX, AMBIDESTRA, LISA NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CX C/ 100UN	CX	800	R\$ 15,37	R\$ 12.296,00
102.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" - 100 % LÁTEX, AMBIDESTRA, LISA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CX C/ 100UN	CX	800	R\$ 16,78	R\$ 13.424,00
103.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M"- 100 % LÁTEX, AMBIDESTRA, LISA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CX COM 100UN	CX	800	R\$ 17,10	R\$ 13.680,00
104.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - 100 % LÁTEX, AMBIDESTRA, LISA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CX	70	R\$ 16,12	R\$ 1.128,40
105.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO, COM CLIP NASAL - CX C/ 50UN	CX	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
106.	MATRIZ METÁLICA 5MM - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 0,05 X 5 X 50CM	UN	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
107.	MATRIZ METÁLICA 7MM - EM AÇO INOXIDÁVEL, 0,05 X 7 X	UN	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	50CM				
108.	MINI INCUBADORA, CAPACIDADE DE 4 INDICADORES, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, CICLO 24 OU 48 HORAS, POTÊNCIA 10 WATTS, FREQUÊNCIA 50/60 Hz, PESO 240G	UN	10	R\$ 397,08	R\$ 3.970,80
109.	NEGATOSCÓPIO TOMOGRÁFICO, ILUMINAÇÃO POR LED, DIMENSÃO APROXIMADA 400 X 525 X 7MM	UN	5	R\$ 737,33	R\$ 3.686,65
110.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO, HASTES COM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL E PROTEÇÃO LATERAL, COM TRATAMENTO	UN	20	R\$ 16,28	R\$ 325,60
111.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 20CM X 100M	UN	50	R\$ 102,46	R\$ 5.123,00
112.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 05CM X 100M	UN	100	R\$ 40,68	R\$ 4.068,00
113.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 08CM X 100M	UN	80	R\$ 59,92	R\$ 4.793,60
114.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 10 CM X 100M	UN	80	R\$ 66,39	R\$ 5.311,20
115.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 15CM X 100M	UN	300	R\$ 107,04	R\$ 32.112,00
116.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 25CM X 100M	UN	25	R\$ 172,98	R\$ 4.324,50
117.	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO) - VERMELHO E AZUL - ENVELOPE C/ 12 UN	UN	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50
118.	PEDRA POMES - PEDRA POMES EM PÓ FRASCO C/ 100 GR	UN	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
119.	PEDRA DE ARKANSAS NATURAL, COM GRANULAÇÃO FINA	UN	20	R\$ 290,71	R\$ 5.814,20
120.	PINÇA CLÍNICA - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	80	R\$ 15,48	R\$ 1.238,40
121.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY, AÇO INOXIDÁVEL, 14CM.	UN	10	R\$ 33,09	R\$ 330,90
122.	PLACA DE VIDRO POLIDA - 19MM	UN	10	R\$ 74,19	R\$ 741,90
123.	PONTA PARA ULTRASSOM, ENCAIXE ROSCA EXTERNA COMPATÍVEL COM A MARCA KONDETECH	UN	30	R\$ 66,07	R\$ 1.982,10
124.	PONTA PARA ULTRASSOM, ENCAIXE ROSCA INTERNA	UN	30	R\$ 61,17	R\$ 1.835,10
125.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, COM PONTA DE WIDEA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM	UN	50	R\$ 40,84	R\$ 2.042,00
126.	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	10	R\$ 26,32	R\$ 263,20
127.	PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL	UN	5	R\$ 185,76	R\$ 928,80
128.	RESINA COMPOSTA COR A1, MICROHÍBRIDA, COMPOSTA DE BIS-GMA, TEGDMA, COM EFEITO CAMALEÃO - COM 4G.	UN	100	R\$ 41,25	R\$ 4.125,00
129.	RESINAS CONTEM PARTÍCULAS DE VIDRO DE TAMANHO MÉDIO, MENORES QUE AS PRESENTES NA MICRO-HÍBRIDAS GARANTINDO BOAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. O TAMANHO DE PARTÍCULA DE CARGA VARIA DE 100 NANÔMETROS ATÉ 0,6	UN	100	R\$ 38,04	R\$ 3.804,00
130.	RESINA COMPOSTA COR OA2, MICROHÍBRIDA, OPACA, COM EFEITO CAMALEÃO - COM 4G	UN	50	R\$ 48,94	R\$ 2.447,00
131.	RESINA COMPOSTA COR A3,5 MICROHÍBRIDA, COMPOSTA DE BIS-GMA, TEGDMA, COM EFEITO CAMALEÃO - COM 4G	UN	100	R\$ 40,90	R\$ 4.090,00
132.	RESINA COMPOSTA COR A2, NANOHÍBRIDA, COMPOSTA POR BIS-EMA, TEGDMA - COM 4G.	UN	50	R\$ 40,93	R\$ 2.046,50
133.	RESINA COMPOSTA FLOW A1, MICRO-HÍBRIDA, FLUÍDA, COMPOSTA DE BIS-EMA, TEGDMA, CANFORO QUINONA - COM 2,4 G.	UN	100	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00
134.	RESINA COMPOSTA FLOW A2, MICRO-HÍBRIDA, FLUÍDA, COMPOSTA DE BIS-EMA, TEGDMA, CANFORO QUINONA - COM 2,4 G.	UN	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
135.	RESINA COMPOSTA FLOW A3, MICRO-HÍBRIDA, FLUÍDA, COMPOSTA DE BIS-EMA, TEGDMA, CANFORO QUINONA - COM 1,2G	UN	100	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00
136.	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM, COMPOSTA POR BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 38G DE PÓ E 1 FRASCO DE 15 ML DE LÍQUIDO.	KIT	100	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00
137.	RESTAURADOR PROVISÓRIO, CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO, SEM EUGENOL, RADIOPACO -	UN	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	FRASCO COM 20G				
138.	SACA BROCA UNIVERSAL, PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	R\$ 24,95	R\$ 748,50
139.	SELADORA, BIVOLT, NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, COMPRIMENTO DA SELAGEM 30CM, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COM SISTEMA DE CORTE ACOPLADO.	UN	10	R\$ 922,63	R\$ 9.226,30
140.	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR MATIZADO, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR - SERINGA COM 2G	UN	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
141.	SERINGA CARPULE, COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30	R\$ 46,73	R\$ 1.401,90
142.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - FRASCO C/ 10ML	UN	50	R\$ 15,01	R\$ 750,50
143.	SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
144.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM RESINA ABS, - EMBALAGEM COM 40 UN	PCT	50	R\$ 47,35	R\$ 2.367,50
145.	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. ATÓXICO, COLORIDO - EMBALAGEM COM 20UN	PCT	40	R\$ 9,58	R\$ 383,20
146.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PONTEIRA COLORIDA, VAZADA E AROMATIZADA, C/ ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, CONFECCIONADO COM PVC VIRGEM E ATÓXICO, 13 CM - PCT C/ 40 UN	PCT	500	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00
147.	TESOURA IRIS CURVA 12CM, AÇO INOX	UN	50	R\$ 19,43	R\$ 971,50
148.	TESOURA METZEMBAUM CURVA, AÇO INOXIDÁVEL	UN	30	R\$ 38,52	R\$ 1.155,60
149.	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM, ELETROLÍTICA DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	80	R\$ 5,73	R\$ 458,40
150.	TIRA DE LIXA DE POLIMENTO PARA RESINA - CX C/ 150 UN	CX	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
151.	TIRA DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÕES EM RESINA - FOTOPOLIMERIZÁVEL PCT C/ 50 UN	PCT	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
152.	TOUCA DESCARTÁVEL - C/ ELÁSTICO, BRANCA, ATÓXICA, 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - PCT C/ 100 UN	PCT	150	R\$ 10,08	R\$ 1.512,00
153.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE NITRITO SEM PÓ TAMANHO "M".	CX	200	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00
154.	ESTOJO LISO INOX ODONTOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOX COM POLIMENTO INTERNO. DIMENSÕES: 18CM X 08CM X 03CM	UN	7	R\$ 87,27	R\$ 610,89
155.	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	UN	5	R\$ 281,93	R\$ 1.409,65
156.	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA, SEM ÓLEO - 90 GRS	UN	50	R\$ 16,46	R\$ 823,00
157.	LANTERNA DE MÃO FABRICADA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À QUEDA E À PROVA D' ÁGUA; POSSUI 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO (LUZ FORTE, ECONÔMICA, FRACA, STROBO E S.O.S), COM REGULAGEM DE FOCO EM ATÉ 2000X; LED T6; 2500000 LUMENS / 888000W; ALCANCE DE PROJEÇÃO: 700M, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 26650 16800 MAH 4,2V E/OU 3 PILHAS AAA. ITENS INCLUSOS: LANTERNAS, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA 100V 220V, ADAPTADOR DE PILHAS AAA E CORDÃO DE PUNHO; TAMANHO DDA LANTERNA: 14 CM X 3CM (CXD).	UN	10	R\$ 178,93	R\$ 1.789,30
158.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UN	300	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
159.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	LT	150	R\$ 5,59	R\$ 838,50
160.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5MM (26G X ½), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	5.000	R\$ 25,38	R\$ 126.900,00
161.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5MM (26G X ½), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	15.000	R\$ 25,38	R\$ 380.700,00
162.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM (22G X 1), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	7.500	R\$ 38,37	R\$ 287.775,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

163.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM (22G X 1), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	22.500	R\$ 38,37	R\$ 863.325,00
164.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8MM (21G X 1), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	2.500	R\$ 37,94	R\$ 94.850,00
165.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8MM (21G X 1), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	7.500	R\$ 37,94	R\$ 284.550,00
166.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12MM (18G X 1 ½), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	10.000	R\$ 33,92	R\$ 339.200,00
167.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12MM (18G X 1 ½), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	30.000	R\$ 33,92	R\$ 1.017.600,00
168.	ÁLCOOL 70% GEL, 500GR	UN	1.000	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00
169.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70%, LÍQUIDO, LITRO.	UN	1.500	R\$ 7,69	R\$ 11.535,00
170.	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 500 GRAMAS	UN	400	R\$ 10,96	R\$ 4.384,00
171.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO RETO 250ML	UN	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
172.	ALMOTOLIA ÂMBAR, BICO RETO 250ML	UN	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50
173.	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM LÂMINAS BIDIRECIONAIS E CAPA PROTETORA.	UN	2.000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
174.	ATADURA CREPE 20CM X 4,5 MTS – 13 FIOS/CM ²	UN	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
175.	ATADURA CREPE 10CM X 4,5 MTS – 13 FIOS/CM ²	UN	15.000	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00
176.	ATADURA CREPE 15 CM X 4,5 MTS – 13 FIOS/CM ²	UN	15.000	R\$ 0,95	R\$ 14.250,00
177.	ATADURA CREPE 6 CM X 4,5 MTS – 13 FIOS/CM ²	UN	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
178.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, 2 LITROS.	UN	300	R\$ 9,31	R\$ 2.793,00
179.	BOLSA DE COLOSTOMIA, PEÇA ÚNICA, OPACA, COM RECORTE 19-64MM RECORTÁVEL, COM CLIPE DE FECHAMENTO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS CONTENDO EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLI VINILIDENO). CONTÉM OS HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). – AMOSTRA PARA TESTE PACIENTES	UN	1.250	R\$ 25,41	R\$ 31.762,50
180.	BOLSA DE COLOSTOMIA, PEÇA ÚNICA, OPACA, COM RECORTE 19-64MM RECORTÁVEL, COM CLIPE DE FECHAMENTO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS CONTENDO EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLI VINILIDENO). CONTÉM OS HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). – AMOSTRA PARA TESTE PACIENTES AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3.750	R\$ 25,41	R\$ 95.287,50
181.	BOLSA DE COLOSTOMIA, PEÇA ÚNICA, TRANSPARENTE, COM RECORTE 19-64MM COM CLIPE DE FECHAMENTO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS CONTENDO EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLI VINILIDENO). CONTÉM OS HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). - AMOSTRA PARA TESTE PACIENTES	UN	1.250	R\$ 24,78	R\$ 30.975,00
182.	BOLSA DE COLOSTOMIA, PEÇA ÚNICA, TRANSPARENTE, COM RECORTE 19-64MM COM CLIPE DE FECHAMENTO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E ADESIVO MICROPOROSO	UN	3.750	R\$ 24,78	R\$ 92.925,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	HIPOALERGÊNICO. COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS CONTENDO EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLI VINILIDENO). CONTÉM OS HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). - AMOSTRA PARA TESTE PACIENTES AMPLA CONCORRÊNCIA				
183.	BOLSA DE URO STOMIA, COM PLACA ADESIVA RECORTÁVEL DE 19-45MM, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, SISTEMA DE UMA PEÇA, COM DOIS ADAPTADORES UNIVERSAIS.	UN	200	R\$ 37,40	R\$ 7.480,00
184.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 3,0	UN	50	R\$ 5,68	R\$ 284,00
185.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 3,5	UN	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
186.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 4,0	UN	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
187.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 4,5	UN	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
188.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 5,0	UN	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
189.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 5,5	UN	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00
190.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 6,0	UN	50	R\$ 6,64	R\$ 332,00
191.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 6,5	UN	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50
192.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 7,0	UN	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
193.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 7,5	UN	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
194.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA	UN	50	R\$ 8,22	R\$ 411,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	INOXIDÁVEL, Nº 8,0				
195.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 8,5	UN	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
196.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
197.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
198.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
199.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
200.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	5.000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
201.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
202.	TECIDO PARA BANDAGEM TECIDO CRU PÉ DE GALINHA 100 % ALGODÃO COM 11 FIOS DE TRAMA.	MT	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
203.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UN	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
204.	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UN	2.000	R\$ 12,44	R\$ 24.880,00
205.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO), 100% ALGODÃO, 91CMX91M, 8 CAMADAS – 13 FIOS/CM ² , NÃO ESTÉRIL.	UN	700	R\$ 64,64	R\$ 45.248,00
206.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, CORTADA E DOBRADA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, EM TAMANHOS UNIFORMES, 7,5X7,5CM – 13 FIOS, COM 500 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3.750	R\$ 46,98	R\$ 176.175,00
207.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, CORTADA E DOBRADA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, EM TAMANHOS UNIFORMES, 7,5X7,5CM – 13 FIOS, COM 500 UNIDADES.	UN	1.250	R\$ 46,98	R\$ 58.725,00
208.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP Nº 19, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO.	UN	1.200	R\$ 0,34	R\$ 408,00
209.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP Nº 21, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO.	UN	2.000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
210.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP Nº 23, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO.	UN	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
211.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP Nº 25, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO.	UN	1.200	R\$ 2,38	R\$ 2.856,00
212.	EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC DE 1,20 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTÍCULA, INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, ATÓXICO, PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	UN	10.000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
213.	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, EM PVC, 120CM, ESTÉRIL, COM CONECTOR LUER SLIP.	UN	3.000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

214.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO POR FITA DE TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE, 5CM X 10M, BRANCO, COM CAPA.	UN	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
215.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO POR FITA DE TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE, 10CM X 10M, BRANCO, COM CAPA.	UN	1.000	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
216.	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO	UN	1.000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
217.	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO	UN	3.000	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
218.	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO	UN	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
219.	FIO NYLON 2.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500	R\$ 54,43	R\$ 27.215,00
220.	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500	R\$ 46,71	R\$ 23.355,00
221.	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500	R\$ 52,18	R\$ 26.090,00
222.	FIO NYLON 5.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500	R\$ 54,60	R\$ 27.300,00
223.	FIO NYLON 6.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500	R\$ 46,19	R\$ 23.095,00
224.	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE ACRÍLICAS, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, RÓTULOS DE SORO, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS E MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL, PODENDO SER ESTERILIZADA SOMENTE PELO PROCESSO A GAS OXIDO DE ETILENO, COR BRANCA, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UN	1.000	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
225.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25 MM X 10 MTS COM CAPA, HIPOALÉRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ETER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, HIPOALERGÊNICA.	UN	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
226.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50 MM X 10 MTS COM CAPA, HIPOALÉRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ETER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, HIPOALERGÊNICA.	UN	300	R\$ 14,18	R\$ 4.254,00
227.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UN	1.000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
228.	GEL PARA ULTRASSOM 5KG TRANSPARENTE	UN	10	R\$ 43,13	R\$ 431,30
229.	GLICERINA LÍQUIDA 1 LITRO	UN	150	R\$ 34,05	R\$ 5.107,50
230.	HASTES FLEXÍVEIS COM EXTREMIDADES DE ALGODÃO, DESCARTÁVEL – CAIXA COM 75 UNIDADES	UN	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
231.	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, LITRO.	UN	600	R\$ 8,07	R\$ 4.842,00
232.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, SENSÍVEL A BACIOS <i>STEAROTHERMOPHILUS</i>	UN	3.000	R\$ 25,40	R\$ 76.200,00
233.	IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO (PVPI) SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSEPTICA DE USO TÓPICO, 1 LITRO.	UN	250	R\$ 69,03	R\$ 17.257,50
234.	IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO (PVPI) SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS DEGERMANTE PARA ANTISSEPSIA DE PELE, 1 LITRO.	UN	250	R\$ 66,89	R\$ 16.722,50



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

235.	LÂMINAS DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO CARBONO Nº 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 37,16	R\$ 743,20
236.	LÂMINAS DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO CARBONO Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 42,67	R\$ 853,40
237.	LÂMINAS DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO CARBONO Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 38,18	R\$ 763,60
238.	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CMX50M ROLO.	UN	1.500	R\$ 26,90	R\$ 40.350,00
239.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
240.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	700	R\$ 2,25	R\$ 1.575,00
241.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	700	R\$ 2,53	R\$ 1.771,00
242.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	700	R\$ 2,17	R\$ 1.519,00
243.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
244.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO EXTRA PEQUENO (EP) COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 30,08	R\$ 6.016,00
245.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO (P) COM 100 UNIDADES.	CX	600	R\$ 26,89	R\$ 16.134,00
246.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO (M) COM 100 UNIDADES	CX	600	R\$ 32,26	R\$ 19.356,00
247.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE (G) COM 100 UNIDADES	CX	400	R\$ 27,20	R\$ 10.880,00
248.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	UN	100	R\$ 4,36	R\$ 436,00
249.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, 10CMX100M.	UN	50	R\$ 70,92	R\$ 3.546,00
250.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, 12CMX100M.	UN	200	R\$ 85,93	R\$ 17.186,00
251.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, 15CMX100M.	UN	50	R\$ 111,59	R\$ 5.579,50
252.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, 20CMX100M.	UN	200	R\$ 136,78	R\$ 27.356,00
253.	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS 210MMX30M PARA BIONET ROLO	UN	50	R\$ 48,49	R\$ 2.424,50
254.	PROTETOR SOLAR FPS UVA/UVB 30 – RESISTENTE A ÁGUA, COM 120ML.	UN	100	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
255.	PROTETOR SOLAR FPS UVA/UVB 50 – RESISTENTE A ÁGUA, COM 120ML.	UN	300	R\$ 55,91	R\$ 16.773,00
256.	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM,	UN	300	R\$ 47,58	R\$ 14.274,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA – PACOTE COM 100 UNIDADES.				
257.	SERINGA 10ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LUER SLIP, APIROGÊNICO.	UN	30.000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
258.	SERINGA 1ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA 8X0,3MM.	UN	30.000	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00
259.	SERINGA 20ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LUER SLIP, APIROGÊNICO.	UN	20.000	R\$ 1,21	R\$ 24.200,00
260.	SERINGA 3ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LUER SLIP, APIROGÊNICO.	UN	30.000	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
261.	SERINGA 5ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LUER SLIP, APIROGÊNICO.	UN	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
262.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
263.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	1.000	R\$ 6,14	R\$ 6.140,00
264.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	1.000	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
265.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	1.000	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00
266.	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	10.000	R\$ 3,86	R\$ 38.600,00
267.	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	10.000	R\$ 5,15	R\$ 51.500,00
268.	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	10.000	R\$ 6,69	R\$ 66.900,00
269.	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	2.000	R\$ 18,45	R\$ 36.900,00
270.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
271.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,01	R\$ 50,50
272.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
273.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
274.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,31	R\$ 65,50
275.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
276.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
277.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
278.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,83	R\$ 91,50



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

279.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
280.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
281.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,77	R\$ 88,50
282.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50
283.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,61	R\$ 80,50
284.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
285.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, GRADUADA E PROTEGIDA, COM CONECTOR PADRÃO, DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE DE PAREDES MALEÁVEIS, DESCARTÁVEL.	UN	2.000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
286.	SONDA URETRAL Nº 10, COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E DE SUPERFÍCIE LISA, COM PONTA ARREDONDADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO E COM CONECTOR DISTAL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
287.	SONDA URETRAL Nº 12, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMP. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	12.000	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00
288.	SONDA URETRAL Nº 14, COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E DE SUPERFÍCIE LISA, COM PONTA ARREDONDADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO E COM CONECTOR DISTAL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
289.	SONDA URETRAL Nº 8, COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E DE SUPERFÍCIE LISA, COM PONTA ARREDONDADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO E COM CONECTOR DISTAL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	3.000	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
290.	SONDA URETRAL Nº 6, COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E DE SUPERFÍCIE LISA, COM PONTA ARREDONDADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO E COM CONECTOR DISTAL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
291.	SONDA VESICAL DE DEMORA EM LÁTEX SILICONADA Nº 14, 2 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, COM CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO A TRAUMÁTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UN	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
292.	SONDA VESICAL DE DEMORA EM LÁTEX SILICONADA Nº 16, 2 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, COM CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO A TRAUMÁTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UN	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
293.	SONDA VESICAL DE DEMORA EM LÁTEX SILICONADA Nº 18, 2	UN	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	VIAS, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, COM CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO A TRAUMÁTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.				
294.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, HASTE FLEXÍVEL EMBORRACHADA, TRAZ MAIS CONFORTO AO USUÁRIO, FORNECENDO MAIOR PRECISÃO, À PROVA D'ÁGUA, ALARME SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESISTENTE À QUEDAS.	UN	50	R\$ 28,91	R\$ 1.445,50
295.	TERMÔMETRO PARA GELADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS, ESCALA DE -50 A 70° C (INTERNO+EXTERNO) COM ALARME. ACOMPANHA PILHA/BATERIA.	UN	20	R\$ 125,46	R\$ 2.509,20
296.	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, ESCALAS: TEMPERATURA DE -50 A 70° C; UMIDADE DE 10 A 99% RH. ATUALIZAÇÃO NO DISPLAY: 10 SEGUNDOS; ACOMPANHADO DE PILHA/BATERIA.	UN	20	R\$ 123,76	R\$ 2.475,20
297.	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	UN	150	R\$ 29,05	R\$ 4.357,50
298.	KIT CÂNULAS DE GUEDEL – Nº 0 A 5, PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	UN	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30
299.	ACIDO ÚRICO KIT COM 02 FRASCOS 100 ML	KIT	25	R\$ 120,93	R\$ 3.023,25
300.	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO (ACANHO)	UN	25	R\$ 0,37	R\$ 9,25
301.	ADESIVO PÓS COLETA INFANTIL	CX	30	R\$ 19,69	R\$ 590,70
302.	ADESIVO PÓS COLETA-CAIXA COM 500 UNID.	CX	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
303.	AGULHA COM FIO DE PLATINA	UN	2	R\$ 180,73	R\$ 361,46
304.	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA A VÁCUO	CX	400	R\$ 29,12	R\$ 11.648,00
305.	ALÇA COM FIO DE PLATINA 1UL	UN	2	R\$ 134,58	R\$ 269,16
306.	ALÇA DE PLATINA 10UL	UN	1	R\$ 127,88	R\$ 127,88
307.	ÁLCOOL ISOPROPILICO 250ML	FR	3	R\$ 14,96	R\$ 44,88
308.	ALMOTOLIA BICO CURVO 250 ML	UN	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50
309.	BACTÉRIA PADRÃO PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO - E.COLI	FR	2	R\$ 453,79	R\$ 907,58
310.	BACTÉRIA PADRÃO PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO - S.AUREUS	FR	2	R\$ 956,29	R\$ 1.912,58
311.	BASTÃO DE VIDRO	UN	3	R\$ 1,74	R\$ 5,22
312.	COLESTEROL HDL DIRETO	KT	150	R\$ 210,15	R\$ 31.522,50
313.	COLESTEROL TOTAL- 200 ML	KT	150	R\$ 157,48	R\$ 23.622,00
314.	COLETOR DE URINA INFANTIL (SACO)- UNISSEX- PCT C/100 UN	PCT	40	R\$ 46,66	R\$ 1.866,40
315.	COLUNA REGENERADA 1800 - PERMUTON - ESMILAB	UN	4	R\$ 704,48	R\$ 2.817,92
316.	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE GRAM - FRASCO C/500 ML - KIT C/04 FRASCOS	KT	5	R\$ 94,51	R\$ 472,55
317.	CONJUNTO DE ZIEHL DE GABBET 2X200ML	CX	3	R\$ 147,08	R\$ 441,24
318.	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN- FRASCOS C/ 500 ML	FR	2	R\$ 86,30	R\$ 172,60
319.	CORANTE DE GIEMSA FR 500 ML	FR	15	R\$ 31,35	R\$ 470,25
320.	CORANTE DE MAY GRUNWALD- FRASCOS DE 500 ML	FR	20	R\$ 26,56	R\$ 531,20
321.	CORANTE LUGOL 500 ML	FR	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
322.	CRONOMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO: 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS AJ	UN	3	R\$ 147,09	R\$ 441,27
323.	CUBETAS PLÁSTICAS PARA/ COAGULÔMETRO (COAG 1000) CX C/ 160 UN	CX	50	R\$ 306,45	R\$ 15.322,50
324.	DISCO ANTIBIOGRAMA ACIDO NALIDÍXICO – FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 52,99	R\$ 635,88
325.	DISCO ANTIBIOGRAMA AMICACINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,92	R\$ 179,04
326.	DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,95	R\$ 179,40



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

327.	DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA + AC. CLAVULA NICO - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 19,77	R\$ 237,24
328.	DISCO ANTIBIOGRAMA AXETIL CEFUROXIMA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 19,18	R\$ 230,16
329.	DISCO ANTIBIOGRAMA AZITROMICINA- FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,65	R\$ 175,80
330.	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFALEXINA- FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,65	R\$ 175,80
331.	DISCO ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA- FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,95	R\$ 179,40
332.	DISCO ANTIBIOGRAMA CLO RAN FENICOL - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 15,61	R\$ 187,32
333.	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML - PCT COM 100	FR	150	R\$ 62,15	R\$ 9.322,50
334.	DISCO ANTIBIOGRAMA LEVOFLOXACINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 19,18	R\$ 230,16
335.	DISCO ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 15,64	R\$ 187,68
336.	DISCO ANTIBIOGRAMA NORFLOXACINA- FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,65	R\$ 175,80
337.	DISCO ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 20,36	R\$ 244,32
338.	DISCO ANTIBIOGRAMA TETRACICLINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,65	R\$ 175,80
339.	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO-CERDA 15MM DE DIÂMETRO	UN	24	R\$ 6,74	R\$ 161,76
340.	EXTENSOR PARA ESFREGAÇÃO EM LAMINA	UN	5	R\$ 6,87	R\$ 34,35
341.	FITAS PARA URINA- CX C/100TIRAS	CX	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
342.	FRASCO COLETOR DE FEZES - BRANCO- 50 ML(PCT C/100)	PCT	100	R\$ 46,97	R\$ 4.697,00
343.	FRASCO COLETOR DE URINA- ESTÉRIL- 50 ML (PCT C/100)	PCT	300	R\$ 48,33	R\$ 14.499,00
344.	GARROTE PARA COLETA COM FECHO AJUSTÁVEL	UN	20	R\$ 15,08	R\$ 301,60
345.	GLICOSE 1000 ML	UN	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
346.	GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO 10X15MM-60 TUBOS	UN	12	R\$ 19,63	R\$ 235,56
347.	IDENTIFICADOR DE ENTEROBACTERIAS EPM/MILI/LISINA/CITRATO DE SIMMONS/RHAMNOSE E REATIVO DE KOVACS - KIT COM 10 UI	KT	50	R\$ 177,23	R\$ 8.861,50
348.	KIT DE ASLO (ANTIESTREPTOLISINA)COM 100 TESTES	KIT	15	R\$ 28,16	R\$ 422,40
349.	KIT DE CREATININA 500 ML	KT	40	R\$ 80,69	R\$ 3.227,60
350.	KIT DE FATOR REUMATOIDE (LATEX)	KIT	15	R\$ 41,04	R\$ 615,60
351.	KIT DE PCR (PROTEÍNA CREATIVA) COM 100 TESTES	KIT	40	R\$ 38,05	R\$ 1.522,00
352.	KIT DE TRANSAMINASES TGO 100 ML	KT	80	R\$ 65,83	R\$ 5.266,40
353.	KIT DE TRANSAMINASES TGP 100 ML	KT	80	R\$ 59,71	R\$ 4.776,80
354.	KIT DE UREIA 200 ML	KT	50	R\$ 72,96	R\$ 3.648,00
355.	KIT REAGENTE PRONTO PARA USO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (CLOT)	KIT	50	R\$ 166,34	R\$ 8.317,00
356.	KIT REAGENTES PRONTO PARA USO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (CLOT)	KIT	50	R\$ 121,03	R\$ 6.051,50
357.	KIT TRIGLICERIDEOS 200ML	KT	200	R\$ 252,16	R\$ 50.432,00
358.	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM COMUM - NAO LAPIDADA - cx COM 50	CX	600	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
359.	LAMÍNULA 24 X 30MM -CX C/IOUPAN	CX	200	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
360.	LÁPIS DERMATOGRÁFICO NA COR AZUL	UN	4	R\$ 18,62	R\$ 74,48
361.	LIQUIDO PARA MIF- FRASCO COM 1000 ML	FR	20	R\$ 34,53	R\$ 690,60
362.	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM PÓ- CX 100UN	CX	10	R\$ 22,37	R\$ 223,70
363.	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA DILUIÇÃO EM BANHO – MARIA AGAR MUELER HINTON – FRASCO C/100 ML.	FR	250	R\$ 23,47	R\$ 5.867,50
364.	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA DILUIÇÃO EM BANHO MARIA CLEDAGAR - FRASCOS DE 100 ML.	UN	150	R\$ 29,25	R\$ 4.387,50
365.	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA DILUIÇÃO EM BANHO-MARIA MAC MACCONKEY	UN	150	R\$ 29,03	R\$ 4.354,50
366.	MICRO ESFERAS DE AÇO P/ COAGULO METRO (COAG1000) C X C/ 200UN	CX	50	R\$ 156,16	R\$ 7.808,00
367.	MICROPIPETADOR 10 UL	UN	2	R\$ 72,99	R\$ 145,98
368.	MICROPIPETADOR 100 UL	UN	2	R\$ 69,81	R\$ 139,62



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

369.	MICROPIPETADOR 1000 UL	UN	2	R\$ 88,98	R\$ 177,96
370.	MICROPIPETADOR 20 UL	UN	2	R\$ 94,83	R\$ 189,66
371.	MICROPIPETADOR 25 UL	UN	2	R\$ 108,99	R\$ 217,98
372.	MICROPIPETADOR 250 UL	UN	2	R\$ 74,81	R\$ 149,62
373.	MICROPIPETADOR 50 UL	UN	2	R\$ 70,48	R\$ 140,96
374.	MICROPIPETADOR 500 UL	UN	2	R\$ 81,25	R\$ 162,50
375.	MICROPIPETADOR VOLUME AJUSTÁVEL 100UL A 1000UL	UN	1	R\$ 124,99	R\$ 124,99
376.	ÓLEO DE IMERSÃO	FR	10	R\$ 24,16	R\$ 241,60
377.	PANOTICO RÁPIDO	KIT	30	R\$ 41,54	R\$ 1.246,20
378.	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10 ML	UN	10	R\$ 4,01	R\$ 40,10
379.	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5 ML	UN	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
380.	PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL 3ML- NÃO ESTÉRIL- PCT C/ 500	PCT	2	R\$ 68,46	R\$ 136,92
381.	PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL 1ML- NÃO ESTÉRIL- PCT C/ 500	PCT	15	R\$ 75,65	R\$ 1.134,75
382.	PIPETADOR (ASPIRADOR) PARA PIPETAS DE 10 ML	UN	2	R\$ 27,56	R\$ 55,12
383.	PIPETADOR (ASPIRADOR) PARA PIPETAS DE 5 ML	UN	2	R\$ 24,53	R\$ 49,06
384.	PLACA-TESTE EXTRATOR (PESQUISA DE SANGUE OCULTO)- CAIXA COM 20 TESTES	CX	30	R\$ 85,27	R\$ 2.558,10
385.	PLACA DE KLINE PARA TESTES VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	2	R\$ 44,93	R\$ 89,86
386.	PLACA PETRY 15 CM DE DIAMETRO, DE VIDRO	UN	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
387.	PONTEIRA DE O A 100 MICRO LITROS - PCT C/ 1000 UI	PCT	100	R\$ 25,18	R\$ 2.518,00
388.	PONTEIRA DE 500 A 1000 UL	PCT	25	R\$ 27,14	R\$ 678,50
389.	RELÓGIO CRONOMETRO PARA LABORATÓRIO O A 60 MIN.	UN	10	R\$ 63,91	R\$ 639,10
390.	SORO ANTIA- TIPAGEM FRASCO COM 10ML	UN	5	R\$ 22,69	R\$ 113,45
391.	SORO ANTI B- TIPAGEM FRASCO COM 10ML	UN	5	R\$ 22,41	R\$ 112,05
392.	SORO ANTI HUMANO - FRASCO COM 10 ML	UN	2	R\$ 37,81	R\$ 75,62
393.	SORO CONTROLE RH- FRASCO COM 10 ML	UN	2	R\$ 20,41	R\$ 40,82
394.	SORO RH ANTI D- TIPAGEM FRASCO COM 10 ML	UN	5	R\$ 26,30	R\$ 131,50
395.	SWAB EXTERNO(100 und)	CX	5	R\$ 14,89	R\$ 74,45
396.	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS COM 25UI DE SENSIBILIDADE CX C/ 50 TESTES	CX	50	R\$ 58,47	R\$ 2.923,50
397.	TUBO POLIESTIRENO 13X75 PS 5ML- PCT 1000	PCT	2	R\$ 140,93	R\$ 281,86
398.	TAMPA PARA TUBO DE POLIESTIRENO 13MM- PRESSÃO INTERNA - PCT 1000	PCT	2	R\$ 93,87	R\$ 187,74
399.	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO CAPACIDADE 10 ML- DIÂMETRO 15 MM-GROSSO	UN	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
400.	TUBOS DE VACUTAINER CITRATO CXC/ 100	CX	50	R\$ 42,28	R\$ 2.114,00
401.	TUBOS DE VACUTAINER EDTA CXC/ 100	CX	300	R\$ 40,11	R\$ 12.033,00
402.	TUBOS DE VACUTAINER FLUORETO CXC/ 100	CX	200	R\$ 51,48	R\$ 10.296,00
403.	TUBOS DE COLETA A VACUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR 5 ml CX C/ 100	CX	800	R\$ 64,72	R\$ 51.776,00
404.	TUBOS DE COLETA A VACUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR 8 ml CX c/100	CX	300	R\$ 90,63	R\$ 27.189,00
405.	TUBOSEPPENDORF 500UL - PCT 1000	PCT	2	R\$ 50,28	R\$ 100,56
406.	VDRL PRONTO PARA USO 5 ML	FR	15	R\$ 39,36	R\$ 590,40
407.	LAMPADA HALOGENA PARA MICROSCÓPIO	UN	5	R\$ 38,25	R\$ 191,25
408.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML EDTA PEDIATRIA CX100 UNIDADES	CX	50	R\$ 61,32	R\$ 3.066,00
409.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML FLUORETO PEDIATRIA - CX 100 UNI	CX	50	R\$ 59,09	R\$ 2.954,50
410.	BIURRUBINA DIRETA E TOTAL- MÉTODO FOTOMETRICO DIMETILSULFOXIDO(DMSO) 100 ML	KIT	50	R\$ 140,60	R\$ 7.030,00
411.	FOSFATASE ALCALINA METODO P-NITROFENILFOSFATO (DGKC)	KIT	50	R\$ 82,57	R\$ 4.128,50
412.	GAMA GT CINÉTICO MÉTODO SZASZ MODIFICADO	KIT	50	R\$ 71,66	R\$ 3.583,00
413.	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1C) MÉTODO TURBIDIMETRICO 100 ML	UN	10	R\$ 682,76	R\$ 6.827,60
414.	CALIBRADOR HEMOGLOBINA GLICADA TURBIDIMETRICO	UN	5	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
415.	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS	UN	10	R\$ 152,65	R\$ 1.526,50
416.	LIQUIDO DE SISTEMA PARA ANALISADORES BIOQUÍMICOS	UN	10	100,11	R\$ 1.001,10
417.	LÂMPADA DE HALOGENIO/TUNGSTENIO PARA APARELHO SX260 12V/20W (TRANSMITIDA POR FIBRA OPTICA)	UN	2	R\$ 1.149,66	R\$ 2.299,32
418.	OXIMETRO PORTÁTIL COM SENSOR PARA/ ADULTO,	UN	6	R\$	R\$ 6.177,60



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	INFANTIL E NEONATAL, RECARREGÁVEL C/ BATERIA, MONITOR OU VISOR COLORIDO			1.029,60	
419.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06. APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
420.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 A PIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
421.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
422.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
423.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
424.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
425.	PINÇA MAGIL P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO Nº 19 MATERIAL EM AÇO INOX	UN	4	R\$ 158,67	R\$ 634,68
426.	BRIM AZUL BIC PARA/ FAZER LENÇOL, FRONHA E LAP	MT	150	R\$ 38,60	R\$ 5.790,00
427.	CORANTE Nº 1 DO PANÓTICO: SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO 500 ML	FR	12	R\$ 64,75	R\$ 777,00
428.	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIA DE 25X28 CM COM FILAMENTO RADIOPACO COM ALÇA 100% ALGODÃO COM ALTA ABSORÇÃO, MACIO E EXTRA ABSORVENTE PACOTES COM 5 UNIDADES	UN	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00
429.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM COM 10 UNIDADE, 100 % ALGODÃO TRAMA 13 FIOS, ESTÉRIL 8 CAMADAS E 5 DOBRAS	UN	2000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
430.	ÁCIDO PERACÉTICO-MÍNIMO DE 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO COM 1000 ML+INIBIDOR DE CORROSÃO 14 GRS	UN	30	R\$ 54,93	R\$ 1.647,90
431.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO E TUBO O2	UN	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
432.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO O2	UN	100	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00
433.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	UN	400	R\$ 29,94	R\$ 11.976,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento do mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais seria por meio de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, uma vez que se trata de materiais de uso comum com clara forma de discrição e disponível no mercado por diferentes fornecedores.

Desta forma, por haver disponibilidade de fornecedores no mercado a modalidade do pregão traz uma vantajosidade econômica, permitindo a ampla concorrência e consequentemente a obtenção

de materiais por menores valores, restando demonstrado que é a melhor solução, visualizada sobre a aquisição.

Ainda, a modalidade eletrônica amplia a participação de fornecedores, permitindo que empresas de diferentes regiões participem da licitação. Isso tende a aumentar a concorrência e, conseqüentemente, pode resultar em propostas mais vantajosas baixo risco de deserto e preços mais baixos. A redução de custos é especialmente importante em aquisições de grande volume.

A aquisição desses materiais é uma atividade crítica para garantir o funcionamento adequado das farmácias municipais e das unidades básicas de saúde, equipes de saúde bucal e Laboratório Municipal, impactando diretamente a qualidade do atendimento aos pacientes e a eficiência dos serviços prestados. Para otimizar esse processo e garantir a melhor relação custo-benefício, é essencial adotar uma abordagem sistemática e bem planejada. O presente estudo técnico preliminar visa especificar a escolha da solução proposta para a aquisição desses materiais, abordando os principais aspectos que tornam a estratégia definida a mais adequada para atender.

Soma-se isso também a questão de logística e espaço de estoque sendo que o pregão permite a aquisição dos itens em quantidades definidas conforme a disponibilidade de espaço adequado para guarda além de se tratar de materiais que não se caracterizam como de luxo sendo somente "Essenciais as atividades de saúde" conforme regulamento decreto nº 10.818-2021.

"Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - Bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda".

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens pretendidos possuem natureza divisível, devendo ser realizada a contratação de forma parcelada.

O objeto do presente certame trata-se de aquisição de natureza não continuada, o que se faz presente a necessidade de contratação via sistema de registro de preços pela caracterização de demanda rotineira e imprevisibilidade da demanda, e não obrigará a Administração contratar os valores previstos em sua totalidade, sendo tais valores apenas uma estimativa de contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

a) Os materiais adquiridos nas instituições de saúde do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município.

b) Abastecer o estoque dos itens solicitados possibilitando o atendimento das demandas.

c) Visando a melhoria da qualidade de vida e segurança das pessoas com ações de saúde preventivas em favor do bem-estar de todos que integram.

d) Com aquisição dos materiais ora elencados, espera-se a continuidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de modo contínuo sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Autoridade Superior, será realizada Licitação através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, utilizando o sistema de Registro de Preços. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderão ser procedidas às contratações dos itens licitados.

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência além de que os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

14. ANÁLISE DE RISCO

Risco 1	Atraso na entrega
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Indisponibilidade temporária dos itens pretendidos e atraso no atendimento das demandas.
Ação Preventiva	Acionar a empresa informando os prazos legais e as possíveis sanções administrativas cabíveis.

Risco 2	Entrega de itens em desconformidade com o Termo de Referência
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Atraso no atendimento das demandas dos setores requisitantes.
Ação Preventiva	Informar de forma clara as exigências relacionadas à especificação de itens, reiterando a observância do disposto em Termo de Referência. Acompanhar a aprovação do objeto após assinatura da Ata e providenciar o empenho somente se a especificação aprovada atender às necessidades do setor requisitante

Risco 3	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo previsto em contrato.
Ação Preventiva	Verificar juntos ao órgão gerenciador e aos fornecedores as informações prestadas.

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Matelândia-PR, 13 de setembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

FRANCIELI ALVES DA SILVA
Assistente Administrativo

APROVAÇÃO PELO ORDENADOR DA DESPESA

DOGLAS CARNETTI
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 02

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 022/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA 14CM – PCT C/100 UN	PCT	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
2.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL, TAMPA FLIP TOP, 6ML.	FR	80	R\$ 136,66	R\$ 10.932,80
3.	AFASTADOR MINNESSOTA, AÇO INOXIDÁVEL, NÃO CORTANTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	R\$ 11,34	R\$ 113,40
4.	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, 35MM, PONTA TRIFACETADA, PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONADA - CX COM 100UN.	CX	50	R\$ 185,90	R\$ 9.295,00
5.	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, 21MM, PONTA TRIFACETADA, PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONIZADA - CX COM 100UN	CX	80	R\$ 172,13	R\$ 13.770,40
6.	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA, 13MM, PONTA TRIFACETADA, PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONIZADA - CX COM 100UN	CX	50	R\$ 41,83	R\$ 2.091,50
7.	ALGODÃO ROLETE Nº 1, ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL - PCT C/100 UN	PCT	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
8.	ALGODÃO ROLETE Nº 2, ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL - PCT C/100 UN	PCT	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
9.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML, GRADUADO	UN	30	R\$ 3,66	R\$ 109,80
10.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML BICO CURVO ROSQUEÁVEL	UN	20	R\$ 7,26	R\$ 145,20
11.	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, PINÇA GOIVA-TAMANHO 16 CM:AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	30	R\$ 110,93	R\$ 3.327,90
12.	APLICADOR, MICROBRUSH, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, REGULAR 2,0MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES FGM.	CX	150	R\$ 19,42	R\$ 2.913,00
13.	APLICADOR, MICROBRUSH, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, FINO 1,5MM - EMBALAGEM	CX	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
14.	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO	UN	05	R\$ 739,67	R\$ 3.698,35
15.	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL	UN	05	R\$ 592,25	R\$ 2.961,25
16.	BANDEJA DE INOX - MEDINDO 09 X 22 CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	80	R\$ 33,12	R\$ 2.649,60
17.	BROCA 701 CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
18.	BROCA 702 CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50
19.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº3, ALTA ROTAÇÃO.	UN	300	R\$ 6,68	R\$ 2.004,00
20.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº6, ALTA ROTAÇÃO.	UN	300	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
21.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1	UN	300	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
22.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2'	UN	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
23.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3	UN	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
24.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	UN	200	R\$ 11,79	R\$ 2.358,00
25.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5	UN	200	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
26.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	UN	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
27.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 7	UN	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
28.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	UN	200	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

29.	BROCA ENDO Z FORMATO TRONCO CÔNICA COM PONTA INATIVA COM A PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO, E A PARTE INATIVADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13%	UN	50	R\$ 7,26	R\$ 363,00
30.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF - AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	800	R\$ 3,56	R\$ 2.848,00
31.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
32.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
33.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HL, HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
34.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500	R\$ 13,76	R\$ 6.880,00
35.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 HL, HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	100	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
36.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	500	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00
37.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL - HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	200	R\$ 13,56	R\$ 2.712,00
38.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015, HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	800	R\$ 16,52	R\$ 13.216,00
39.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL - HASTE LONGA, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
40.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	UN	300	R\$ 15,32	R\$ 4.596,00
41.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082, CÔNICA COM EXTREMIDADE INATIVA	UN	800	R\$ 6,92	R\$ 5.536,00
42.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADA	UN	200	R\$ 18,23	R\$ 3.646,00
43.	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195 FF AUTO CLAVÁVEL, ESTERILIZADA - DOURADA	UN	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
44.	BROCA ZECRYA 23MM	UN	30	R\$ 23,28	R\$ 698,40
45.	BROCA ZECRYA 28MM	UN	30	R\$ 22,07	R\$ 662,10
46.	CABO PARA ESPELHO BUCAL N.05 ADULTO/INFANTIL, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1.000	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00
47.	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, COM RECIPIENTES COM TAMPAS, VISOR DE ACRÍLICO	UN	05	R\$ 273,31	R\$ 1.366,55
48.	MASSAGEADOR PARA GENGIVA DEDEIRA BEBÊ ESCOVA, MATERIAL EM SILICONE SUPER MACIO E PRÁTICO INODORO	UN	2.000	R\$ 18,49	R\$ 36.980,00
49.	COLGADURA INDIVIDUAL, AÇO INOXIDÁVEL - EMBALAGEM COM 1UN	UN	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
50.	CREME DENTAL COM FLÚOR, SABOR TUTTI, FRASCO COM 90 GR	UN	2.000	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
51.	CREME DENTAL COM FLÚOR, FRASCO DE 90GR	UN	2.000	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
52.	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11-12, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM ALI INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 23,79	R\$ 475,80
53.	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13-14, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 58,74	R\$ 1.174,80
54.	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5-6, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 55,55	R\$ 1.111,00
55.	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7-8, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 58,02	R\$ 1.160,40
56.	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 13-14, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
57.	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 17-18, COM CABO DE DIÂMETRO GRANDE, ESTRIADO E OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 37,95	R\$ 759,00
58.	DESCOLADOR DE MOLT NÚMERO 9, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CIRÚRGICO	UN	30	R\$ 51,79	R\$ 1.553,70
59.	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14, AÇO INOXIDÁVEL	UN	30	R\$ 9,09	R\$ 272,70
60.	ESCOVA DE DENTE 0 - 2 ANOS TIPO DE CERDAS EXTRA MACIA E ARREDONDADAS CABO EXTRA LONGO, MATERIAIS ANTIDESLIZANTE E FORMATO ERGONÔMICO, TOTALMENTE	UN	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	LIVRE DE BPA				
61.	ESCAVADOR DE DENTINA Nº19, AÇO INOXIDÁVEL	UN	05	R\$ 14,15	R\$ 70,75
62.	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS MACIAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUFOS, C/ 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO ANATÔMICO E 17CM, C/ EMPUNHADURA. CORES DIVERSAS.	UN	5.000	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00
63.	ESCOVA DENTAL INFANTIL (2-5 ANOS) - CERDAS MACIAS, C/ TRÊS FILEIRAS DE TUFOS C/ 23 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO ANATÔMICO DE 13CM, C/ EMPUNHADURA, CORES DIVERSAS.	UN	2.000	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00
64.	ESCOVA DENTAL INFANTIL (6-14 ANOS) - CERDAS DE NYLON MACIA, C/ TRÊS FILEIRAS DE TUFOS, C/ 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO ANATÔMICO DE 15 CM, C/ EMPUNHADURA. CORES DIVERSAS.	UN	5.000	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
65.	ESCOVA ROBISON PLANA, BRANCA	UN	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
66.	ESPÁTULA Nº24, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	15	R\$ 13,25	R\$ 198,75
67.	ESPATULA PARA RESINA Nº 1, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA POR NITRETO DE TITÂNIO, ANTIADERENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
68.	ESPATULA PARA RESINA Nº 2, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA POR NITRETO DE TITÂNIO, ANTIADERENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	R\$ 68,81	R\$ 688,10
69.	ESPATULA PARA RESINA Nº 3, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA POR NITRETO DE TITÂNIO, ANTIADERENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	R\$ 73,38	R\$ 733,80
70.	ESPATULA PARA RESINA SUPRAPHIL, FLEXIVEL, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA POR NITRETO DE TITÂNIO, ANTIADERENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	R\$ 80,19	R\$ 801,90
71.	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
72.	ESPELHO DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, 20CM (ALTURA) X 10CM (LARGURA) X 0,5 CM (PROFUNDIDADE)- EM FORMATO DE DENTE.	UN	40	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
73.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - A BASE FUCSINA BÁSICA, SOLUÇÃO PARA BOCHECHOS PRONTA PARA USO - FRASCO 500ML.	UN	30	R\$ 24,04	R\$ 721,20
74.	EXTIRPA NERVOS 21 MM - AÇO INOXIDÁVEL CONTENDO 13% DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL - BLISTER C/10 UN	CX	05	R\$ 23,85	R\$ 119,25
75.	EXTIRPA NERVOS 25 MM - AÇO INOXIDÁVEL CONTENDO 13% DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL - BLISTER C/10 UN	CX	05	R\$ 25,72	R\$ 128,60
76.	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO, PERIAPICAL, E-SPEED, EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 E 12 SEGUNDOS	CX	10	R\$ 208,32	R\$ 2.083,20
77.	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL, PERIAPICAL, E-SPEED, EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 22X35MM, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 E 12 SEGUNDOS	CX	10	R\$ 354,97	R\$ 3.549,70
78.	FIO DENTAL 25 METROS, SABORIZADO	UN	5.000	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
79.	FIO DENTAL 500 MTS	UN	20	R\$ 18,24	R\$ 364,80
80.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II, CAIXA COM 24 ENVELOPES, INABSORVÍVEIS, ESTÉRIL, AGULHA 1,5CM, 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, FIO DE 45 CM.	CX	100	R\$ 40,55	R\$ 4.055,00
81.	FITA PARA SELAMENTO DE PACOTE PARA AUTOCLAVE - EMBALAGEM C/100 MT	UN	20	R\$ 92,64	R\$ 1.852,80
82.	FÓRCEPS Nº150, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20	R\$ 58,47	R\$ 1.169,40
83.	FÓRCEPS Nº151, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20	R\$ 105,87	R\$ 2.117,40
84.	FÓRCEPS Nº17, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20	R\$ 81,51	R\$ 1.630,20
85.	FÓRCEPS Nº69, AÇO INOXIDÁVEL	UN	20	R\$ 92,74	R\$ 1.854,80
86.	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL REFORÇADO COM RESINA PARA RESTAURAÇÃO, LIVRE DE BPA, ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, RADIOPACO, EMBALAGEM COM 1 FRASCO 15G DE PÓ, 1 FRASCO 8G DE LÍQUIDO, 1 COLHER	UN	50	R\$ 109,32	R\$ 5.466,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	DOSADORA				
87.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZAVEL, CONTENDO 1 FRASCO DE 10G DE CIMENTO EM PÓ, 1 FRASCO DE 8G DE LÍQUIDO E COLHER DOSADORA.	KIT	100	R\$ 63,68	R\$ 6.368,00
88.	KIT DE POLIMENTO PARA RESINA, COM BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL, PONTAS DE SILICONE PARA RESINA COM 12 PEÇAS.	KIT	10	R\$ 75,52	R\$ 755,20
89.	KIT DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, COMPOSTO POR ESCOVA INFANTIL COM 30 TUFOS MACIA, FIO DENTAL ENCRERADO COM 25 METROS, CREME DENTAL COM 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PARA ARMAZENAR.	UN	3.000	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00
90.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZADA .CX COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 38,10	R\$ 762,00
91.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZADAS CX COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 30,63	R\$ 1.531,50
92.	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 15, 25MM - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	CX	20	R\$ 14,72	R\$ 294,40
93.	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 20, 21MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	20	R\$ 40,86	R\$ 817,20
94.	LIMA SELDIN PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	20	R\$ 44,15	R\$ 883,00
95.	LIMA FLEX R OU FLEXOFIL N. 15-40 DE 21 MM - CX C/ 6 UNIDADES	CX	05	R\$ 78,23	R\$ 391,15
96.	LIMA FLEX R OU FLEXOFIL N. 20 DE 21 MM - CX C/ 6 UNIDADES	CX	05	R\$ 83,22	R\$ 416,10
97.	LIMA FLEX R OU FLEXOFIL N. 25 DE 21 MM - CX C/ 6 UNIDADES	UN	05	R\$ 81,15	R\$ 405,75
98.	LIMA FLEX R OU FLEXOFIL N. 30 DE 25 MM - CX C/ 6 UNIDADES	UN	05	R\$ 69,95	R\$ 349,75
99.	LÍQUIDO FIXADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, PRONTO PARA USO, 475ML	UN	50	R\$ 22,04	R\$ 1.102,00
100.	LÍQUIDO REVELADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, PRONTO PARA USO, 475ML	UN	50	R\$ 13,76	R\$ 688,00
101.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO " PP " - 100% LÁTEX, AMBIDESTRA, LISA NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CX C/ 100UN	CX	800	R\$ 15,37	R\$ 12.296,00
102.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" - 100 % LÁTEX, AMBIDESTRA, LISA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CX C/ 100UN	CX	800	R\$ 16,78	R\$ 13.424,00
103.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M"- 100 % LÁTEX, AMBIDESTRA, LISA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CX COM 100UN	CX	800	R\$ 17,10	R\$ 13.680,00
104.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - 100 % LÁTEX, AMBIDESTRA, LISA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CX	70	R\$ 16,12	R\$ 1.128,40
105.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO, COM CLIP NASAL - CX C/ 50UN	CX	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
106.	MATRIZ METÁLICA 5MM - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 0,05 X 5 X 50CM	UN	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
107.	MATRIZ METÁLICA 7MM - EM AÇO INOXIDÁVEL, 0,05 X 7 X 50CM	UN	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
108.	MINI INCUBADORA, CAPACIDADE DE 4 INDICADORES, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, CICLO 24 OU 48 HORAS, POTÊNCIA 10 WATTS, FREQUÊNCIA 50/60 Hz, PESO 240G	UN	10	R\$ 397,08	R\$ 3.970,80
109.	NEGATOSCÓPIO TOMOGRÁFICO, ILUMINAÇÃO POR LED, DIMENSÃO APROXIMADA 400 X 525 X 7MM	UN	05	R\$ 737,33	R\$ 3.686,65
110.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO, HASTES COM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL E PROTEÇÃO LATERAL, COM TRATAMENTO	UN	20	R\$ 16,28	R\$ 325,60
111.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 20CM X 100M	UN	50	R\$ 102,46	R\$ 5.123,00
112.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 05CM X 100M	UN	100	R\$ 40,68	R\$ 4.068,00
113.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE	UN	80	R\$ 59,92	R\$ 4.793,60



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	08CM X 100M				
114.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 10 CM X 100M	UN	80	R\$ 66,39	R\$ 5.311,20
115.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 15CM X 100M	UN	300	R\$ 107,04	R\$ 32.112,00
116.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO P/ ESTÉRIL. EM AUTOCLAVE 25CM X 100M	UN	25	R\$ 172,98	R\$ 4.324,50
117.	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO) - VERMELHO E AZUL - ENVELOPE C/ 12 UN	UN	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50
118.	PEDRA POMES - PEDRA POMES EM PÓ FRASCO C/ 100 GR	UN	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
119.	PEDRA DE ARKANSAS NATURAL, COM GRANULAÇÃO FINA	UN	20	R\$ 290,71	R\$ 5.814,20
120.	PINÇA CLÍNICA - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	80	R\$ 15,48	R\$ 1.238,40
121.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY, AÇO INOXIDÁVEL, 14CM.	UN	10	R\$ 33,09	R\$ 330,90
122.	PLACA DE VIDRO POLIDA - 19MM	UN	10	R\$ 74,19	R\$ 741,90
123.	PONTA PARA ULTRASSOM, ENCAIXE ROSCA EXTERNA COMPATÍVEL COM A MARCA KONDETECH	UN	30	R\$ 66,07	R\$ 1.982,10
124.	PONTA PARA ULTRASSOM, ENCAIXE ROSCA INTERNA	UN	30	R\$ 61,17	R\$ 1.835,10
125.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, COM PONTA DE WIDEA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM	UN	50	R\$ 40,84	R\$ 2.042,00
126.	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	10	R\$ 26,32	R\$ 263,20
127.	PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL	UN	05	R\$ 185,76	R\$ 928,80
128.	RESINA COMPOSTA COR A1, MICROHÍBRIDA, COMPOSTA DE BIS-GMA, TEGDMA, COM EFEITO CAMALEÃO - COM 4G.	UN	100	R\$ 41,25	R\$ 4.125,00
129.	RESINAS CONTEM PARTÍCULAS DE VIDRO DE TAMANHO MÉDIO, MENORES QUE AS PRESENTES NA MICRO-HÍBRIDAS GARANTINDO BOAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. O TAMANHO DE PARTÍCULA DE CARGA VARIA DE 100 NANÔMETROS ATÉ 0,6	UN	100	R\$ 38,04	R\$ 3.804,00
130.	RESINA COMPOSTA COR OA2, MICROHÍBRIDA, OPACA, COM EFEITO CAMALEÃO - COM 4G	UN	50	R\$ 48,94	R\$ 2.447,00
131.	RESINA COMPOSTA COR A3,5 MICROHÍBRIDA, COMPOSTA DE BIS-GMA, TEGDMA, COM EFEITO CAMALEÃO - COM 4G	UN	100	R\$ 40,90	R\$ 4.090,00
132.	RESINA COMPOSTA COR A2, NANOHÍBRIDA, COMPOSTA POR BIS-EMA, TEGDMA - COM 4G.	UN	50	R\$ 40,93	R\$ 2.046,50
133.	RESINA COMPOSTA FLOW A1, MICRO-HÍBRIDA, FLUÍDA, COMPOSTA DE BIS-EMA, TEGDMA, CANFORO QUINONA - COM 2,4 G.	UN	100	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00
134.	RESINA COMPOSTA FLOW A2, MICRO-HÍBRIDA, FLUÍDA, COMPOSTA DE BIS-EMA, TEGDMA, CANFORO QUINONA - COM 2,4 G.	UN	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
135.	RESINA COMPOSTA FLOW A3, MICRO-HÍBRIDA, FLUÍDA, COMPOSTA DE BIS-EMA, TEGDMA, CANFORO QUINONA - COM 1,2G	UN	100	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00
136.	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM, COMPOSTA POR BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 38G DE PÓ E 1 FRASCO DE 15 ML DE LÍQUIDO.	KIT	100	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00
137.	RESTAURADOR PROVISÓRIO, CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO, SEM EUGENOL, RADIOPACO - FRASCO COM 20G	UN	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
138.	SACA BROCA UNIVERSAL, PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	R\$ 24,95	R\$ 748,50
139.	SELADORA, BIVOLT, NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, COMPRIMENTO DA SELAGEM 30CM, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COM SISTEMA DE CORTE ACOPLADO.	UN	10	R\$ 922,63	R\$ 9.226,30
140.	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR MATIZADO, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR - SERINGA COM 2G	UN	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
141.	SERINGA CARPULE, COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30	R\$ 46,73	R\$ 1.401,90
142.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - FRASCO C/ 10ML	UN	50	R\$ 15,01	R\$ 750,50
143.	SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
144.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM RESINA ABS, - EMBALAGEM COM 40 UN	PCT	50	R\$ 47,35	R\$ 2.367,50



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

145.	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. ATÓXICO, COLORIDO - EMBALAGEM COM 20UN	PCT	40	R\$ 9,58	R\$ 383,20
146.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PONTEIRA COLORIDA, VAZADA E AROMATIZADA, C/ ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, CONFECCIONADO COM PVC VIRGEM E ATÓXICO, 13 CM - PCT C/ 40 UN	PCT	500	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00
147.	TESOURA IRIS CURVA 12CM, AÇO INOX	UN	50	R\$ 19,43	R\$ 971,50
148.	TESOURA METZEMBAUM CURVA, AÇO INOXIDÁVEL	UN	30	R\$ 38,52	R\$ 1.155,60
149.	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM, ELETROLÍTICA DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	80	R\$ 5,73	R\$ 458,40
150.	TIRA DE LIXA DE POLIMENTO PARA RESINA - CX C/ 150 UN	CX	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
151.	TIRA DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÕES EM RESINA - FOTOPOLIMERIZÁVEL PCT C/ 50 UN	PCT	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
152.	TOUCA DESCARTÁVEL - C/ ELÁSTICO, BRANCA, ATÓXICA, 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - PCT C/ 100 UN	PCT	150	R\$ 10,08	R\$ 1.512,00
153.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE NITRITO SEM PÓ TAMANHO "M".	CX	200	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00
154.	ESTOJO LISO INOX ODONTOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOX COM POLIMENTO INTERNO. DIMENSÕES: 18CM X 08CM X03CM	UN	07	R\$ 87,27	R\$ 610,89
155.	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	UN	05	R\$ 281,93	R\$ 1.409,65
156.	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA, SEM ÓLEO - 90 GRS	UN	50	R\$ 16,46	R\$ 823,00
157.	LANTERNA DE MÃO FABRICADA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE Á QUEDA E Á PROVA D' ÁGUA; POSSUI 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO (LUZ FORTE, ECONÔMICA, FRACA, STROBO E S.O.S), COM REGULAGEM DE FOCO EM ATÉ 2000X; LED T6; 2500000 LUMENS / 888000W; ALCANCE DE PROJEÇÃO: 700M, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 26650 16800 MAH 4,2V E/OU3 PILHAS AAA. ITENS INCLUSOS: LANTERNAS, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA 100V 220V, ADAPTADOR DE PILHAS AAA E CORDÃO DE PUNHO; TAMANHO DDA LANTERNA: 14 CM X3CM (CXD).	UN	10	R\$ 178,93	R\$ 1.789,30
158.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UN	300	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
159.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	LT	150	R\$ 5,59	R\$ 838,50
160.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5MM (26G X ½), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	5.000	R\$ 25,38	R\$ 126.900,00
161.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5MM (26G X ½), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	15.000	R\$ 25,38	R\$ 380.700,00
162.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM (22G X 1), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	7.500	R\$ 38,37	R\$ 287.775,00
163.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM (22G X 1), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	22.500	R\$ 38,37	R\$ 863.325,00
164.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8MM (21G X 1), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	2.500	R\$ 37,94	R\$ 94.850,00
165.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8MM (21G X 1), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	7.500	R\$ 37,94	R\$ 284.550,00
166.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12MM (18G X 1 ½), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	10.000	R\$ 33,92	R\$ 339.200,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

167.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12MM (18G X 1 ½), COM CANHÃO TRANSPARENTE COLORIDO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	30.000	R\$ 33,92	R\$ 1.017.600,00
168.	ÁLCOOL 70% GEL, 500GR	UN	1.000	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00
169.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70%, LÍQUIDO, LITRO.	UN	1.500	R\$ 7,69	R\$ 11.535,00
170.	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 500 GRAMAS	UN	400	R\$ 10,96	R\$ 4.384,00
171.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO RETO 250ML	UN	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
172.	ALMOTOLIA ÂMBAR, BICO RETO 250ML	UN	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50
173.	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM LÂMINAS BIDIRECIONAIS E CAPA PROTETORA.	UN	2.000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
174.	ATADURA CREPE 20CM X 4,5 MTS – 13 FIOS/CM ²	UN	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
175.	ATADURA CREPE 10CM X 4,5 MTS – 13 FIOS/CM ²	UN	15.000	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00
176.	ATADURA CREPE 15 CM X 4,5 MTS – 13 FIOS/CM ²	UN	15.000	R\$ 0,95	R\$ 14.250,00
177.	ATADURA CREPE 6 CM X 4,5 MTS – 13 FIOS/CM ²	UN	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
178.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, 2 LITROS.	UN	300	R\$ 9,31	R\$ 2.793,00
179.	BOLSA DE COLOSTOMIA, PEÇA ÚNICA, OPACA, COM RECORTE 19-64MM RECORTÁVEL, COM CLIPE DE FECHAMENTO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS CONTENDO EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLI VINILIDENO). CONTÉM OS HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). – AMOSTRA PARA TESTE PACIENTES	UN	1.250	R\$ 25,41	R\$ 31.762,50
180.	BOLSA DE COLOSTOMIA, PEÇA ÚNICA, OPACA, COM RECORTE 19-64MM RECORTÁVEL, COM CLIPE DE FECHAMENTO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS CONTENDO EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLI VINILIDENO). CONTÉM OS HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). – AMOSTRA PARA TESTE PACIENTES AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3.750	R\$ 25,41	R\$ 95.287,50
181.	BOLSA DE COLOSTOMIA, PEÇA ÚNICA, TRANSPARENTE, COM RECORTE 19-64MM COM CLIPE DE FECHAMENTO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS CONTENDO EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLI VINILIDENO). CONTÉM OS HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). – AMOSTRA PARA TESTE PACIENTES	UN	1.250	R\$ 24,78	R\$ 30.975,00
182.	BOLSA DE COLOSTOMIA, PEÇA ÚNICA, TRANSPARENTE, COM RECORTE 19-64MM COM CLIPE DE FECHAMENTO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS CONTENDO EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLI VINILIDENO). CONTÉM OS HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). – AMOSTRA PARA TESTE PACIENTES AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3.750	R\$ 24,78	R\$ 92.925,00
183.	BOLSA DE URO STOMIA, COM PLACA ADESIVA RECORTÁVEL DE 19-45MM, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, SISTEMA DE UMA PEÇA, COM DOIS ADAPTADORES UNIVERSAIS.	UN	200	R\$ 37,40	R\$ 7.480,00
184.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA	UN	50	R\$ 5,68	R\$ 284,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	INOXIDÁVEL, Nº 3,0				
185.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 3,5	UN	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
186.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 4,0	UN	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
187.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 4,5	UN	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
188.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 5,0	UN	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
189.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, SEM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 5,5	UN	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00
190.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 6,0	UN	50	R\$ 6,64	R\$ 332,00
191.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 6,5	UN	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50
192.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 7,0	UN	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
193.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 7,5	UN	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
194.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 8,0	UN	50	R\$ 8,22	R\$ 411,00
195.	CÂNULA EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE NUMERAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, DE POLIPROPILENO E COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, Nº 8,5	UN	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
196.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
197.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
198.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO	UN	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	DE ETILENO, DE USO ÚNICO.				
199.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
200.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24, DESTINADO A INFUSÃO DE MÉDICA DURAÇÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO.	UN	5.000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
201.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
202.	TECIDO PARA BANDAGEM TECIDO CRU PÉ DE GALINHA 100 % ALGODÃO COM 11 FIOS DE TRAMA.	MT	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
203.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UN	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
204.	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UN	2.000	R\$ 12,44	R\$ 24.880,00
205.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO), 100% ALGODÃO, 91CMX91M, 8 CAMADAS – 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL.	UN	700	R\$ 64,64	R\$ 45.248,00
206.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, CORTADA E DOBRADA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, EM TAMANHOS UNIFORMES, 7,5X7,5CM – 13 FIOS, COM 500 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3.750	R\$ 46,98	R\$ 176.175,00
207.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, CORTADA E DOBRADA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, EM TAMANHOS UNIFORMES, 7,5X7,5CM – 13 FIOS, COM 500 UNIDADES.	UN	1.250	R\$ 46,98	R\$ 58.725,00
208.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP Nº 19, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO.	UN	1.200	R\$ 0,34	R\$ 408,00
209.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP Nº 21, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO.	UN	2.000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
210.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP Nº 23, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO.	UN	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
211.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP Nº 25, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO.	UN	1.200	R\$ 2,38	R\$ 2.856,00
212.	EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC DE 1,20 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTÍCULA, INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, ATÓXICO, PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	UN	10.000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
213.	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, EM PVC, 120CM, ESTÉRIL, COM CONECTOR LUER SLIP.	UN	3.000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
214.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO POR FITA DE TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE, 5CM X 10M, BRANCO, COM CAPA.	UN	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
215.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO POR FITA DE TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE, 10CM X 10M, BRANCO, COM CAPA.	UN	1.000	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
216.	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO	UN	1.000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
217.	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO	UN	3.000	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

218.	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO	UN	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
219.	FIO NYLON 2.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500	R\$ 54,43	R\$ 27.215,00
220.	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500	R\$ 46,71	R\$ 23.355,00
221.	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500	R\$ 52,18	R\$ 26.090,00
222.	FIO NYLON 5.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500	R\$ 54,60	R\$ 27.300,00
223.	FIO NYLON 6.0 COM AGULHA DE 2CM, MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, ESTÉRIL, CUTICULAR, 3/8 CIRC.	CX	500	R\$ 46,19	R\$ 23.095,00
224.	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE ACRÍLICAS, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, RÓTULOS DE SORO, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS E MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL, PODENDO SER ESTERILIZADA SOMENTE PELO PROCESSO A GAS OXIDO DE ETILENO, COR BRANCA, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UN	1.000	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
225.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25 MM X 10 MTS COM CAPA, HIPOALÉRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ETHER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, HIPOALERGÊNICA.	UN	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
226.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50 MM X 10 MTS COM CAPA, HIPOALÉRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ETHER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, HIPOALERGÊNICA.	UN	300	R\$ 14,18	R\$ 4.254,00
227.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UN	1.000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
228.	GEL PARA ULTRASSOM 5KG TRANSPARENTE	UN	10	R\$ 43,13	R\$ 431,30
229.	GLICERINA LÍQUIDA 1 LITRO	UN	150	R\$ 34,05	R\$ 5.107,50
230.	HASTES FLEXÍVEIS COM EXTREMIDADES DE ALGODÃO, DESCARTÁVEL – CAIXA COM 75 UNIDADES	UN	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
231.	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, LITRO.	UN	600	R\$ 8,07	R\$ 4.842,00
232.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, SENSÍVEL A BACIOS <i>STEAROTHERMOPHILUS</i>	UN	3.000	R\$ 25,40	R\$ 76.200,00
233.	IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO (PVPI) SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSEPTICA DE USO TÓPICO, 1 LITRO.	UN	250	R\$ 69,03	R\$ 17.257,50
234.	IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO (PVPI) SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS DEGERMANTE PARA ANTISSEPSIA DE PELE, 1 LITRO.	UN	250	R\$ 66,89	R\$ 16.722,50
235.	LÂMINAS DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO CARBONO Nº 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 37,16	R\$ 743,20
236.	LÂMINAS DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO CARBONO Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 42,67	R\$ 853,40
237.	LÂMINAS DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO CARBONO Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 38,18	R\$ 763,60
238.	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CMX50M ROLO.	UN	1.500	R\$ 26,90	R\$ 40.350,00
239.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
240.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 LÁTEX NATURAL, PAR,	UN	700	R\$ 2,25	R\$ 1.575,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.				
241.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	700	R\$ 2,53	R\$ 1.771,00
242.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	700	R\$ 2,17	R\$ 1.519,00
243.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LÁTEX NATURAL, PAR, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	UN	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
244.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO EXTRA PEQUENO (EP) COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 30,08	R\$ 6.016,00
245.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO (P) COM 100 UNIDADES.	CX	600	R\$ 26,89	R\$ 16.134,00
246.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO (M) COM 100 UNIDADES	CX	600	R\$ 32,26	R\$ 19.356,00
247.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE (G) COM 100 UNIDADES	CX	400	R\$ 27,20	R\$ 10.880,00
248.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	UN	100	R\$ 4,36	R\$ 436,00
249.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, 10CMX100M.	UN	50	R\$ 70,92	R\$ 3.546,00
250.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, 12CMX100M.	UN	200	R\$ 85,93	R\$ 17.186,00
251.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, 15CMX100M.	UN	50	R\$ 111,59	R\$ 5.579,50
252.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, 20CMX100M.	UN	200	R\$ 136,78	R\$ 27.356,00
253.	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS 210MMX30M PARA BIONET ROLO	UN	50	R\$ 48,49	R\$ 2.424,50
254.	PROTETOR SOLAR FPS UVA/UVB 30 – RESISTENTE A ÁGUA, COM 120ML.	UN	100	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
255.	PROTETOR SOLAR FPS UVA/UVB 50 – RESISTENTE A ÁGUA, COM 120ML.	UN	300	R\$ 55,91	R\$ 16.773,00
256.	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA – PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	300	R\$ 47,58	R\$ 14.274,00
257.	SERINGA 10ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LUER SLIP, APIROGÊNICO.	UN	30.000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
258.	SERINGA 1ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA	UN	30.000	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	8X0,3MM.				
259.	SERINGA 20ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LUER SLIP, APIROGÊNICO.	UN	20.000	R\$ 1,21	R\$ 24.200,00
260.	SERINGA 3ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LUER SLIP, APIROGÊNICO.	UN	30.000	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
261.	SERINGA 5ML, GRADUADA, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LUER SLIP, APIROGÊNICO.	UN	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
262.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
263.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	1.000	R\$ 6,14	R\$ 6.140,00
264.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	1.000	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
265.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	1.000	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00
266.	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	10.000	R\$ 3,86	R\$ 38.600,00
267.	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	10.000	R\$ 5,15	R\$ 51.500,00
268.	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	10.000	R\$ 6,69	R\$ 66.900,00
269.	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML – SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UN	2.000	R\$ 18,45	R\$ 36.900,00
270.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
271.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,01	R\$ 50,50
272.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
273.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
274.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,31	R\$ 65,50
275.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
276.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
277.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
278.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,83	R\$ 91,50
279.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
280.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
281.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,77	R\$ 88,50
282.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50
283.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, DESCARTÁVEL,	UN	50	R\$ 1,61	R\$ 80,50



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.				
284.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, A PIROGÊNIO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
285.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, GRADUADA E PROTEGIDA, COM CONECTOR PADRÃO, DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE DE PAREDES MALEÁVEIS, DESCARTÁVEL.	UN	2.000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
286.	SONDA URETRAL Nº 10, COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E DE SUPERFÍCIE LISA, COM PONTA ARREDONDADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO E COM CONECTOR DISTAL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
287.	SONDA URETRAL Nº 12, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	12.000	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00
288.	SONDA URETRAL Nº 14, COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E DE SUPERFÍCIE LISA, COM PONTA ARREDONDADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO E COM CONECTOR DISTAL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
289.	SONDA URETRAL Nº 8, COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E DE SUPERFÍCIE LISA, COM PONTA ARREDONDADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO E COM CONECTOR DISTAL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	3.000	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
290.	SONDA URETRAL Nº 6, COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E DE SUPERFÍCIE LISA, COM PONTA ARREDONDADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO E COM CONECTOR DISTAL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
291.	SONDA VESICAL DE DEMORA EM LÁTEX SILICONADA Nº 14, 2 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, COM CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO A TRAUMÁTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UN	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
292.	SONDA VESICAL DE DEMORA EM LÁTEX SILICONADA Nº 16, 2 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, COM CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO A TRAUMÁTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UN	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
293.	SONDA VESICAL DE DEMORA EM LÁTEX SILICONADA Nº 18, 2 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, COM CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO A TRAUMÁTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UN	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00
294.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, HASTE FLEXÍVEL EMBORRACHADA, TRAZ MAIS CONFORTO AO USUÁRIO, FORNECENDO MAIOR PRECISÃO, À PROVA D'ÁGUA, ALARME SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESISTENTE À QUEDAS.	UN	50	R\$ 28,91	R\$ 1.445,50
295.	TERMÔMETRO PARA GELADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS,	UN	20	R\$ 125,46	R\$ 2.509,20



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	ESCALA DE -50 A 70° C (INTERNO+EXTERNO) COM ALARME. ACOMPANHA PILHA/BATERIA.				
296.	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, ESCALAS: TEMPERATURA DE -50 A 70° C; UMIDADE DE 10 A 99% RH. ATUALIZAÇÃO NO DISPLAY: 10 SEGUNDOS; ACOMPANHADO DE PILHA/BATERIA.	UN	20	R\$ 123,76	R\$ 2.475,20
297.	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	UN	150	R\$ 29,05	R\$ 4.357,50
298.	KIT CÂNULAS DE GUEDEL - Nº 0 A 5, PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	UN	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30
299.	ACIDO ÚRICO KIT COM 02 FRASCOS 100 ML	KIT	25	R\$ 120,93	R\$ 3.023,25
300.	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO (ACANHO)	UN	25	R\$ 0,37	R\$ 9,25
301.	ADESIVO PÓS COLETA INFANTIL	CX	30	R\$ 19,69	R\$ 590,70
302.	ADESIVO PÓS COLETA-CAIXA COM 500 UNID.	CX	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
303.	AGULHA COM FIO DE PLATINA	UN	02	R\$ 180,73	R\$ 361,46
304.	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA A VÁCUO	CX	400	R\$ 29,12	R\$ 11.648,00
305.	ALÇA COM FIO DE PLATINA 1UL	UN	02	R\$ 134,58	R\$ 269,16
306.	ALÇA DE PLATINA 10UL	UN	01	R\$ 127,88	R\$ 127,88
307.	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 250ML	FR	03	R\$ 14,96	R\$ 44,88
308.	ALMOTOLIA BICO CURVO 250 ML	UN	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50
309.	BACTÉRIA PADRÃO PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO - E.COLI	FR	02	R\$ 453,79	R\$ 907,58
310.	BACTÉRIA PADRÃO PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO - S.AUREUS	FR	02	R\$ 956,29	R\$ 1.912,58
311.	BASTÃO DE VIDRO	UN	03	R\$ 1,74	R\$ 5,22
312.	COLESTEROL HDL DIRETO	KT	150	R\$ 210,15	R\$ 31.522,50
313.	COLESTEROL TOTAL- 200 ML	KT	150	R\$ 157,48	R\$ 23.622,00
314.	COLETOR DE URINA INFANTIL (SACO)- UNISSEX- PCT C/100 UN	PCT	40	R\$ 46,66	R\$ 1.866,40
315.	COLUNA REGENERADA 1800 - PERMUTION - ESMILAB	UN	04	R\$ 704,48	R\$ 2.817,92
316.	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE GRAM - FRASCO C/500 ML - -KIT C/04 FRASCOS	KT	05	R\$ 94,51	R\$ 472,55
317.	CONJUNTO DE ZIEHL DE GABBET 2X200ML	CX	03	R\$ 147,08	R\$ 441,24
318.	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN- FRASCOS C/ 500 ML	FR	02	R\$ 86,30	R\$ 172,60
319.	CORANTE DE GIEMSA FR 500 ML	FR	15	R\$ 31,35	R\$ 470,25
320.	CORANTE DE MAY GRUNWALD- FRASCOS DE 500 ML	FR	20	R\$ 26,56	R\$ 531,20
321.	CORANTE LUGOL 500 ML	FR	04	R\$ 53,00	R\$ 212,00
322.	CRONOMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO: 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS AJ	UN	03	R\$ 147,09	R\$ 441,27
323.	CUBETAS PLÁSTICAS PARA/ COAGULÔMETRO (COAG 1000) CX C/ 160 UN	CX	50	R\$ 306,45	R\$ 15.322,50
324.	DISCO ANTIBIOGRAMA ACIDO NALIDÍXICO - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 52,99	R\$ 635,88
325.	DISCO ANTIBIOGRAMA AMICACINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,92	R\$ 179,04
326.	DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,95	R\$ 179,40
327.	DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA + AC. CLAVULA NICO - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 19,77	R\$ 237,24
328.	DISCO ANTIBIOGRAMA AXETIL CEFUROXIMA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 19,18	R\$ 230,16
329.	DISCO ANTIBIOGRAMA AZITROMICINA- FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,65	R\$ 175,80
330.	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFALEXINA- FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,65	R\$ 175,80
331.	DISCO ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA- FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,95	R\$ 179,40
332.	DISCO ANTIBIOGRAMA CLO RAN FENICOL - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 15,61	R\$ 187,32
333.	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML - PCT COM 100	FR	150	R\$ 62,15	R\$ 9.322,50



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

334.	DISCO ANTIBIOGRAMA LEVOFLOXACINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 19,18	R\$ 230,16
335.	DISCO ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 15,64	R\$ 187,68
336.	DISCO ANTIBIOGRAMA NORFLOXACINA- FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,65	R\$ 175,80
337.	DISCO ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 20,36	R\$ 244,32
338.	DISCO ANTIBIOGRAMA TETRACICLINA - FRASCO COM 50 DISCOS	FR	12	R\$ 14,65	R\$ 175,80
339.	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO-CERDA 15MM DE DIÂMETRO	UN	24	R\$ 6,74	R\$ 161,76
340.	EXTENSOR PARA ESFREGAÇÃO EM LAMINA	UN	05	R\$ 6,87	R\$ 34,35
341.	FITAS PARA URINA - CX C/100 TIRAS	CX	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
342.	FRASCO COLETOR DE FEZES- BRANCO- 50 ML(PCT C/100)	PCT	100	R\$ 46,97	R\$ 4.697,00
343.	FRASCO COLETOR DE URINA- ESTÉRIL- 50 ML (PCT C/100)	PCT	300	R\$ 48,33	R\$ 14.499,00
344.	GARROTE PARA COLETA COM FECHO AJUSTÁVEL	UN	20	R\$ 15,08	R\$ 301,60
345.	GLICOSE 1000 ML	UN	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
346.	GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO 10X15MM-60 TUBOS	UN	12	R\$ 19,63	R\$ 235,56
347.	IDENTIFICADOR DE ENTEROBACTERIAS EPM/MILI/LISINA/CITRATO DE SIMMONS/RHAMNOSE E REATIVO DE KOVACS - KIT COM 10 UI	KT	50	R\$ 177,23	R\$ 8.861,50
348.	KIT DE ASLO (ANTIESTREPTOLISINA)COM 100 TESTES	KIT	15	R\$ 28,16	R\$ 422,40
349.	KIT DE CREATININA 500 ML	KT	40	R\$ 80,69	R\$ 3.227,60
350.	KIT DE FATOR REUMATOIDE (LATEX)	KIT	15	R\$ 41,04	R\$ 615,60
351.	KIT DE PCR (PROTEÍNA CREATIVA) COM 100 TESTES	KIT	40	R\$ 38,05	R\$ 1.522,00
352.	KIT DE TRANSAMINASES TGO 100 ML	KT	80	R\$ 65,83	R\$ 5.266,40
353.	KIT DE TRANSAMINASES TGP 100 ML	KT	80	R\$ 59,71	R\$ 4.776,80
354.	KIT DE UREIA 200 ML	KT	50	R\$ 72,96	R\$ 3.648,00
355.	KIT REAGENTE PRONTO PARA USO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (CLOT)	KIT	50	R\$ 166,34	R\$ 8.317,00
356.	KIT REAGENTES PRONTO PARA USO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (CLOT)	KIT	50	R\$ 121,03	R\$ 6.051,50
357.	KIT TRIGLICERIDEOS 200ML	KT	200	R\$ 252,16	R\$ 50.432,00
358.	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM COMUM - NAO LAPIDADA - cx COM 50	CX	600	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
359.	LAMÍNULA 24 X 30MM -CX C/IOUPAN	CX	200	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
360.	LÁPIS DERMATOGRÁFICO NA COR AZUL	UN	04	R\$ 18,62	R\$ 74,48
361.	LIQUIDO PARA MIF- FRASCO COM 1000 ML	FR	20	R\$ 34,53	R\$ 690,60
362.	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM PÓ- CX 100UN	CX	10	R\$ 22,37	R\$ 223,70
363.	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA DILUIÇÃO EM BANHO – MARIA AGAR MUELER HINTON – FRASCO C/100 ML.	FR	250	R\$ 23,47	R\$ 5.867,50
364.	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA DILUIÇÃO EM BANHO MARIA CLEDAGAR- FRASCOS DE 100 ML.	UN	150	R\$ 29,25	R\$ 4.387,50
365.	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA DILUIÇÃO EM BANHO-MARIA MACMACCONKEY	UN	150	R\$ 29,03	R\$ 4.354,50
366.	MICRO ESFERAS DE AÇO P/ COAGULO METRO (COAG1000) C X C/ 200UN	CX	50	R\$ 156,16	R\$ 7.808,00
367.	MICROPIPETADOR 10 UL	UN	02	R\$ 72,99	R\$ 145,98
368.	MICROPIPETADOR 100 UL	UN	02	R\$ 69,81	R\$ 139,62
369.	MICROPIPETADOR 1000 UL	UN	02	R\$ 88,98	R\$ 177,96
370.	MICROPIPETADOR 20 UL	UN	02	R\$ 94,83	R\$ 189,66
371.	MICROPIPETADOR 25 UL	UN	02	R\$ 108,99	R\$ 217,98
372.	MICROPIPETADOR 250 UL	UN	02	R\$ 74,81	R\$ 149,62
373.	MICROPIPETADOR 50 UL	UN	02	R\$ 70,48	R\$ 140,96
374.	MICROPIPETADOR 500 UL	UN	02	R\$ 81,25	R\$ 162,50
375.	MICROPIPETADOR VOLUME AJUSTÁVEL 100UL A 1000UL	UN	01	R\$ 124,99	R\$ 124,99
376.	ÓLEO DE IMERSÃO	FR	10	R\$ 24,16	R\$ 241,60
377.	PANOTICO RÁPIDO	KIT	30	R\$ 41,54	R\$ 1.246,20
378.	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10 ML	UN	10	R\$ 4,01	R\$ 40,10
379.	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5 ML	UN	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
380.	PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL 3ML- NÃO ESTÉRIL- PCT C/ 500	PCT	02	R\$ 68,46	R\$ 136,92
381.	PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL 1ML- NÃO ESTÉRIL- PCT C/ 500	PCT	15	R\$ 75,65	R\$ 1.134,75



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

382.	PIPETADOR (ASPIRADOR) PARA PIPETAS DE 10 ML	UN	02	R\$ 27,56	R\$ 55,12
383.	PIPETADOR (ASPIRADOR) PARA PIPETAS DE 5 ML	UN	02	R\$ 24,53	R\$ 49,06
384.	PLACA-TESTE EXTRATOR (PESQUISA DE SANGUE OCULTO)- CAIXA COM 20 TESTES	CX	30	R\$ 85,27	R\$ 2.558,10
385.	PLACA DE KLINE PARA TESTES VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	02	R\$ 44,93	R\$ 89,86
386.	PLACA PETRY 15 CM DE DIAMETRO, DE VIDRO	UN	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
387.	PONTEIRA DE O A 100 MICRO LITROS - PCT C/ 1000 UI	PCT	100	R\$ 25,18	R\$ 2.518,00
388.	PONTEIRA DE 500 A 1000 UL	PCT	25	R\$ 27,14	R\$ 678,50
389.	RELÓGIO CRONOMETRO PARA LABORATÓRIO O A 60 MIN.	UN	10	R\$ 63,91	R\$ 639,10
390.	SORO ANTIA- TIPAGEM FRASCO COM 10ML	UN	05	R\$ 22,69	R\$ 113,45
391.	SORO ANTI B- TIPAGEM FRASCO COM 10ML	UN	05	R\$ 22,41	R\$ 112,05
392.	SORO ANTI HUMANO - FRASCO COM 10 ML	UN	02	R\$ 37,81	R\$ 75,62
393.	SORO CONTROLE RH- FRASCO COM 10 ML	UN	02	R\$ 20,41	R\$ 40,82
394.	SORO RH ANTI D- TIPAGEM FRASCO COM 10 ML	UN	05	R\$ 26,30	R\$ 131,50
395.	SWAB EXTERNO(100 und)	CX	05	R\$ 14,89	R\$ 74,45
396.	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS COM 25UI DE SENSIBILIDADE CX C/ 50 TESTES	CX	50	R\$ 58,47	R\$ 2.923,50
397.	TUBO POLIESTIRENO 13X75 PS 5ML- PCT 1000	PCT	02	R\$ 140,93	R\$ 281,86
398.	TAMPA PARA TUBO DE POLIESTIRENO 13MM - PRESSÃO INTERNA - PCT 1000	PCT	02	R\$ 93,87	R\$ 187,74
399.	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO CAPACIDADE 10 ML- DIÂMETRO 15 MM-GROSSO	UN	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
400.	TUBOS DE VACUTAINER CITRATO CX C/ 100	CX	50	R\$ 42,28	R\$ 2.114,00
401.	TUBOS DE VACUTAINER EDTA CX C/ 100	CX	300	R\$ 40,11	R\$ 12.033,00
402.	TUBOS DE VACUTAINER FLUORETO CX C/ 100	CX	200	R\$ 51,48	R\$ 10.296,00
403.	TUBOS DE COLETA A VACUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR 5 ml CX C/ 100	CX	800	R\$ 64,72	R\$ 51.776,00
404.	TUBOS DE COLETA A VACUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR 8 ml CX c/ 100	CX	300	R\$ 90,63	R\$ 27.189,00
405.	TUBOSEPPENDORF 500UL - PCT 1000	PCT	02	R\$ 50,28	R\$ 100,56
406.	VDRL PRONTO PARA USO 5 ML	FR	15	R\$ 39,36	R\$ 590,40
407.	LAMPADA HALOGENA PARA MICROSCÓPIO	UN	05	R\$ 38,25	R\$ 191,25
408.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML EDTA PEDIATRIA CX100 UNIDADES	CX	50	R\$ 61,32	R\$ 3.066,00
409.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML FLUORETO PEDIATRIA - CX 100 UNI	CX	50	R\$ 59,09	R\$ 2.954,50
410.	BIURRUBINA DIRETA E TOTAL- MÉTODO FOTOMETRICO DIMETILSULFOXIDO (DMSO) 100 ML	KIT	50	R\$ 140,60	R\$ 7.030,00
411.	FOSFATASE ALCALINA METODO P-NITROFENILFOSFATO (DGKC)	KIT	50	R\$ 82,57	R\$ 4.128,50
412.	GAMA GT CINÉTICO MÉTODO SZASZ MODIFICADO	KIT	50	R\$ 71,66	R\$ 3.583,00
413.	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1C) MÉTODO TURBIDIMETRICO 100 ML	UN	10	R\$ 682,76	R\$ 6.827,60
414.	CALIBRADOR HEMOGLOBINA GLICADA TURBIDIMETRICO	UN	05	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
415.	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS	UN	10	R\$ 152,65	R\$ 1.526,50
416.	LIQUIDO DE SISTEMA PARA ANALISADORES BIOQUÍMICOS	UN	10	100,11	R\$ 1.001,10
417.	LÂMPADA DE HALOGENIO/TUNGSTENIO PARA APARELHO SX260 12V/20W (TRANSMITIDA POR FIBRA OPTICA)	UN	02	R\$ 1.149,66	R\$ 2.299,32
418.	OXIMETRO PORTÁTIL COM SENSOR PARA/ ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, RECARREGÁVEL C/ BATERIA, MONITOR OU VISOR COLORIDO	UN	06	R\$ 1.029,60	R\$ 6.177,60
419.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06. APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
420.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 A PIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
421.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO ,	UN	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES				
422.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
423.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
424.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 APIROGENICA DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR TUBO PVC ATÓXICO , FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA CONECTOR C/ TAMPA, COM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES	UN	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
425.	PINÇA MAGIL P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO Nº 19 MATERIAL EM AÇO INOX	UN	04	R\$ 158,67	R\$ 634,68
426.	BRIM AZUL BIC PARA/ FAZER LENÇOL, FRONHA E LAP	MT	150	R\$ 38,60	R\$ 5.790,00
427.	CORANTE Nº 1 DO PANÓTICO: SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO 500 ML	FR	12	R\$ 64,75	R\$ 777,00
428.	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIA DE 25X28 CM COM FILAMENTO RADIOPACO COM ALÇA 100% ALGODÃO COM ALTA ABSORÇÃO, MACIO E EXTRA ABSORVENTE PACOTES COM 5 UNIDADES	UN	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00
429.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM COM 10 UNIDADE, 100 % ALGODÃO TRAMA 13 FIOS, ESTÉRIL 8 CAMADAS E 5 DOBRAS	UN	2000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
430.	ÁCIDO PERACÉTICO-MÍNIMO DE 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO COM 1000 ML+INIBIDOR DE CORROSÃO 14 GRS	UN	30	R\$ 54,93	R\$ 1.647,90
431.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO E TUBO 02	UN	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
432.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO 02	UN	100	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00
433.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	UN	400	R\$ 29,94	R\$ 11.976,00

OBS: Os itens nº 161, 163, 165, 167, 180, 182 e 206 são de AMPLA CONCORRÊNCIA, os demais, EXCLUSIVOS ME/EPP.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto Municipal nº 4.124/2023](#).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 2 e 5 dos Estudos Técnicos Preliminares Anexo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

Conforme link abaixo:

https://matelandia.pr.gov.br/prefeitura/arquivos/plano_contratacao_anual/PLANO%20DE%20CONTRATACAO%20ANUAL%20MUNICIPIO%20DE%20MATELANDIA.pdf.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 8 do Estudo Técnico Preliminar Anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar qualificação técnica para a elaboração do produto específico:

4.1.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada;

4.1.2. Certificado do Responsável técnico: emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

4.1.3. Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D.O.U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente);

4.1.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; no caso de distribuidora, deverá apresentar do laboratório que representar, quando necessário;

4.1.5. Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação ou documento emitido pela internet de forma clara e precisa através de marcador de texto indicando o item cotado. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa, indicando sua localização na publicação através de marcador de texto. Poderão ser apresentadas consultas feitas pela Internet no site ANVISA dos Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, desde que originais e que estejam dentro dos prazos de validade e constem data de publicação das referidas Certificações. (Cada documento

solicitado deverá ser apresentado com a identificação do número do item cotado e encadernado em ordem alfabética por laboratório).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega será de 15 (Quinze) dias e deverá ocorrer junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Cristóvão Colombo nº 1425, Centro, Matelândia PR.

5.2. O item, no ato da entrega, deverá corresponder fielmente ao registrado na Ata de Registro de Preços e na sua impossibilidade, deverá ser apresentado o bem de igual ou superior qualidade, caso contrário, poderá ser efetuado a recusa do recebimento.

Garantia

5.3. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente em desacordo com o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 4.127/2023, art. 9 e art. 10](#)).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([art. 9 e art. 10 do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#));

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [art. 9 e art. 10 do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([art. 10, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#));

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([art. 10, inciso XV e §2º, do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([art. 10, §2º, do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#)).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([art. 10, inciso XVII, do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#)).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([art. 10, inciso XVII, do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([art. 10, inciso XVII e §2º do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([art. 8º do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([art. 8º do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([art. 8º do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([art. 8º do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([art. 8º, inciso X, e art. 10, inciso XV, do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([art. 8º do Decreto Municipal nº 4.127/2023](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, quando não estiver condizente com a prescrição do profissional de oftalmologia que o emitiu, desde que conferido e atestado pelo mesmo, devendo ser substituídos no prazo máximo de trinta dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.13. O Município de Matelândia fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.20. Não haverá antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Documentação complementar:

8.33 Declarações:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis.
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- f) Declaração de Nepotismo.
- g) Declaração de dados cadastrais para assinatura de Contrato.
- h) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso e Declaração de responsabilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.979.425,76 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Reduzido nº 398, 05.004.10.301.0031.2085.3.3.90.32.00.00 FONTE 1303

Reduzido nº397 05.004.10.301.0031.2085.3.3.90.30.00.00 FONTE 1303

Reduzido nº 352 05.004.10.301.0030.2083.3.3.90.30.00.00 FONTE 1303

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante ao disposto no artigo 45 da Lei 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Matelândia-PR, 13 de setembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

FRANCIELI ALVES DA SILVA
Assistente Administrativo

APROVAÇÃO PELO ORDENADOR DA DESPESA

DOGLAS CARNETTI
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Matelândia, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ()
MICROEMPRESA, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre
na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14
de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021). (*Marcar este item caso
se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX .

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7 , XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____ , ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome:_____Ente:_____

2.Nome:_____Ente:_____

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () ____ - ____

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 14

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

O **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85887-000 – Matelândia - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.465/0001-65, neste ato devidamente representado pelo(a) Sr.(a), considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX. resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, conforme segue:

FORNECEDOR:							
CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
VALOR TOTAL							

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 2.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5.** O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.
- 2.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 2.11.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. DO VALOR

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R\$ _____ (_____), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 79, Inciso III, do Decreto nº 4.120/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matelândia/PR, XX de XXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Representante Legal

RAZÃO SOCIAL CONTRATADA
CNPJ N°
Representante Legal

ANEXO – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, fixa-se a relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: CNPJ N°:							
LOTE	ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
VALOR TOTAL							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: CNPJ N°:							
LOTE	ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
VALOR TOTAL							

ANEXO 15

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº XXXX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E A EMPRESA XXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o Nº 76.206.465/0001-65, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 800, na Cidade de Matelândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. XXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede na Rua XXXXX, neste ato representado pelo(a) **Sr(a). XXXXX**, portador(a) do **CPF nº XXXXXXX**, **R.G. nº XXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº XXXXXX e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXX, nas condições estabelecidas no termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da contratação e suas especificações:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR MÁX. UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto obedecerá às condições de entrega e demais regras elencadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

O Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ xxxx (xxxx). O pagamento será efetuado em moeda corrente no país através de depósito bancário em conta pertencente ao nome da contratada após a entrega dos objetos e a apresentação do respectivo documento fiscal atestado pelo Ordenador de Despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XXXX/XXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA ou índice que vier a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
XXXX	XXXXXXXXX	XXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público e pela Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas o Termo de Referência;
- c) Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam sua execução, para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas;
- d) As atividades da fiscalização e o nome do servidor ou comissão responsável pela fiscalização serão consignadas em livro próprio, devidamente assinado pelo responsável pela fiscalização por parte da CONTRATADA;
- e) Ter acesso, a qualquer hora a relatórios e documentação relativa ao objeto licitado;
- f) Solicitar da contratada nos prazos previstos, a documentação referente ao objeto licitado;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, irregularidades ou faltas constantes do fornecimento do objeto, fixando prazos para as devidas correções;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- i) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- k) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- l) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- n) A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- o) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- p) Notificar os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- q) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações da Contratada:

- I. Entregar o objeto do presente contrato dentro do prazo, respeitadas as especificações contidas na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro;
- II. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento;
- III. Rever sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item apontado como irregular por ocasião

do fornecimento;

- IV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- V. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- VI. Responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais decorrentes do fornecimento, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- VII. Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- VIII. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- IX. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicos concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registro contábeis, por proposta de fiscalização.
- X. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- XI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- XII. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- XIII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- XIV. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- XV. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XVI. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: Significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “**prática fraudulenta**”: Significa qualquer ato, falsificação ou emissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “**prática colusiva**”: Significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “**prática coercitiva**”: Significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “**prática obstrutiva**”: Significa deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; Ou, atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo abaixo:

- Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se direta ou indiretamente em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ou concorrer para o contrato em questão;
- Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos de empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para outorga de contratos financiados; e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado;
- Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de XX meses contados da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO NONO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matelândia-PR, XX de XXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Maximino Pietrobon
PREFEITO

EMPRESA XXX
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



GESTOR DO CONTRATO

RG:

CPF:

FISCAL DO CONTRATO

RG:

CPF: